



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA – LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

MARCOS VENICIOS PAIVA DA SILVA
RANYELLEN DA SILVA E SILVA

ALIENAÇÃO PARENTAL: desafios e perspectivas

Itaituba – PA

2024

MARCOS VENICIOS PAIVA DA SILVA

RANYELLEN DA SILVA E SILVA

ALIENAÇÃO PARENTAL: desafios e perspectivas

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Itaituba para obtenção do título de
Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Esp. Alarico Marques Pereira.

Itaituba – PA

2024

SILVA, Marcos Venícios Paiva; SILVA, Ranyellen da Silva da.

ALIENAÇÃO PARENTAL: desafios e perspectivas / Itaituba: FAI, 2024.

62. f.

Orientador: Prof. Esp. Alarico Pereira Marques

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdade de Itaituba-FAI, 2024.

1. Alienação Parental. 2. Avaliação 3 I. Marques, Alarico Pereira II. Faculdade de Itaituba. Itaituba, BR – PA, 2024.

MARCOS VENICIOS PAIVA DA SILVA
RANYELLEN DA SILVA E SILVA

ALIENAÇÃO PARENTAL: desafios e perspectivas

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Itaituba para obtenção do título de
Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Esp. Alarico Marques Pereira.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: _____ Nota: _____
Prof. Alarico Pereira Marques, Especialista.

Avaliadora 1: _____ Nota: _____
Prof. _____

Avaliadora 2: _____ Nota: _____
Prof. _____

Resultado: _____ Média: _____

Data: ____ de março de 2024.

AGRADECIMENTOS

Queridos familiares, amigos e professores, ao concluirmos esta importante etapa de nossas vidas, gostaríamos de expressar nossa mais profunda gratidão a todos aos que nos apoiaram ao longo dessa jornada.

A cada desafio enfrentado, vocês estiveram ao nosso lado, nos encorajando e nos inspirando a alcançar nossos objetivos. Às vezes, as palavras não são suficientes para expressar toda gratidão que sentimos, mas saibam que cada gesto, cada palavra de incentivo, foi fundamental para chegarmos até aqui.

Aos nossos pais, que sempre acreditaram em nós, e nos proporcionaram todo o suporte necessário, nosso eterno obrigado. Aos nossos professores, que compartilharam conosco seu conhecimento e experiência, moldando nosso futuro, somos imensamente gratos.

E, é claro, um agradecimento especial um ao outro. Juntos, enfrentamos os desafios, celebramos as conquistas e crescemos como indivíduos. Nosso amor e apoio mútuo foram fundamentais para alcançarmos este momento tão especial.

Que este seja apenas o início de uma jornada repleta de sucesso, aprendizado e felicidade.

Com amor e gratidão,

Marcos Venicius Paiva da Silva
Ranyellen da Silva e Silva

RESUMO

Este trabalho abordou a complexa questão da alienação parental, examinando mecanismos de detecção, intervenções jurídicas e psicológicas, bem como perspectivas futuras. O objetivo principal foi analisar abordagens integradas para lidar com a alienação parental, destacando a importância da avaliação psicológica, intervenções jurídicas e programas educacionais. O método empregado envolveu revisão bibliográfica para explorar as contribuições de diversos autores no campo da psicologia jurídica e direito de família. A análise se concentrou nos mecanismos de detecção da alienação parental, intervenções jurídicas e psicológicas, e a evolução da legislação, abordando desafios e perspectivas futuras. Os resultados destacaram a relevância da avaliação psicológica na detecção precoce da alienação parental, fornecendo insights valiosos sobre a dinâmica familiar. Intervenções jurídicas, como medidas protetivas, punições legais e alterações na guarda, foram identificadas como ferramentas essenciais no combate à alienação parental. Além disso, a necessidade de educação e conscientização foi ressaltada como parte fundamental da prevenção. Conclui-se que uma abordagem integrada, envolvendo a colaboração entre profissionais de diferentes áreas, é crucial para lidar com essa problemática. A evolução legislativa, inspirada por práticas bem-sucedidas em outros países, é essencial para fortalecer a eficácia das leis de alienação parental no contexto brasileiro. Este trabalho destaca a importância de uma sociedade mais informada, de profissionais capacitados e de um sistema legal adaptável para proteger o bem-estar das crianças e fortalecer as relações familiares diante do desafio complexo da alienação parental.

Palavras-chaves: Alienação Parental. Avaliação. Intervenções Jurídicas. Colaboração Interdisciplinar.

ABSTRACT

This paper addressed the complex issue of parental alienation, examining mechanisms of detection, legal and psychological interventions, as well as future perspectives. The main objective was to analyze integrated approaches to deal with parental alienation, emphasizing the importance of psychological assessment, legal interventions, and educational programs. The employed method involved a literature review to explore the contributions of various authors in the fields of forensic psychology and family law. The analysis focused on mechanisms for detecting parental alienation, legal and psychological interventions, and the evolution of legislation, addressing challenges and future perspectives. The results highlighted the relevance of psychological assessment in the early detection of parental alienation, providing valuable insights into family dynamics. Legal interventions, such as protective measures, legal penalties, and changes in custody, were identified as essential tools in combating parental alienation. Furthermore, the need for education and awareness was emphasized as a fundamental part of prevention. It is concluded that an integrated approach, involving collaboration between professionals from different fields, is crucial to address this issue. Legislative evolution, inspired by successful practices in other countries, is essential to strengthen the effectiveness of anti-parental alienation laws in the Brazilian context. This paper underscores the importance of a well-informed society, trained professionals, and an adaptable legal system to protect the well-being of children and strengthen family relationships in the face of the complex challenge of parental alienation.

Keywords: Parental Alienation. Assessment. Legal Interventions. Interdisciplinary Collaboration.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	11
2.1 ALIENAÇÃO PARENTAL	11
2.1.1 Historicidade	12
2.1.2 Conceito da Alienação Parental	14
2.2 DIREITO ASSEGURADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO CÓDIGO CIVIL E NO ECA	16
2.2.1 Como a Alienação Viola Os Direitos da Criança e do Adolescente	18
2.3 CRÍTICAS E DESAFIO DA LEI 12.318/2010	20
2.3.1 A Evolução da Legislação	20
2.3.2 Utilização Equivocada da Lei	22
2.3.3 Falta de Punição	23
2.3.4 Desafios e Conscientização	24
2.4 ALIENAÇÃO PARENTAL NA PRÁTICA JURÍDICA	26
2.4.1 Procedimentos judiciais	26
2.4.2 A atuação do Ministério Público	28
2.4.3 Medidas preventivas	30
2.4.4 Avaliação psicológica das partes envolvidas	30
2.5 IMPACTOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL	31
2.5.1 Reações Emocionais	32
2.5.2 Efeitos a curto prazo e longo prazo	34
2.5.3 Mecanismos de Detecção e Prova da Alienação Parental	35
2.5.4 Avaliação Psicológica	36
2.5.5 Intervenções Jurídicas para Combater a Alienação Parental	38
2.5.6 Medidas Protetivas	38
2.5.7 Punições e Consequências Legais	39
2.6 ALIENAÇÃO PARENTAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS	40
2.6.1 Educação e Conscientização	41
3 METODOLOGIA	44
3.1 ABORDAGEM DA PESQUISA	44
3.2 OBJETIVO	45
3.3 COLETAS DOS DADOS	45

3.4 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO	45
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	47
5.QUADRO DE RESULTADOS	49
6 CONCLUSÃO	58
REFERÊNCIAS.....	59

1 INTRODUÇÃO

A alienação parental emerge como um fenômeno complexo e delicado, inserido no contexto das dinâmicas familiares contemporâneas, especialmente em situações de divórcio ou separação. Este trabalho busca lançar luz sobre esse tema, abordando desde as definições fundamentais até as implicações psicológicas e jurídicas, bem como as estratégias necessárias para detectar, prevenir e remediar seus impactos.

A alienação parental, compreendida como a prática de influenciar uma criança para que ela rejeite um dos genitores, apresenta-se como um desafio multidimensional que transcende o âmbito individual, permeando as esferas psicológicas e legais. Nesse contexto, é crucial explorar não apenas os sintomas visíveis desse fenômeno, mas também compreender as implicações emocionais de curto e longo prazo sobre o desenvolvimento da criança (NASCIMENTO, 2017).

A avaliação psicológica destaca-se como uma ferramenta essencial na identificação e compreensão da alienação parental, permitindo uma análise aprofundada dos comportamentos, padrões emocionais e relações familiares. Este trabalho também discute a relevância das medidas protetivas no âmbito jurídico, visando interromper temporariamente o ciclo de influência prejudicial e criar um ambiente seguro para o desenvolvimento infantil (SILVA, 2020).

Ainda, explora-se a necessidade de punições e consequências legais para coibir práticas de alienação parental, apresentando a importância de intervenções psicológicas para restaurar a comunicação e minimizar os impactos psicológicos negativos nas crianças envolvidas.

À medida que se avança, também se considera os desafios presentes e as perspectivas futuras, destacando a importância da educação e conscientização como ferramentas preventivas. Analisamos a evolução da legislação, sugerindo ajustes e atualizações que possam fortalecer o arcabouço jurídico relacionado à alienação parental no contexto brasileiro.

Este trabalho explora a complexidade da alienação parental, um fenômeno presente em contextos familiares pós-divórcio ou separação. Inicialmente, definiu-se e analisou-se suas implicações psicológicas, destacando os efeitos imediatos e aprofundados no desenvolvimento infantil. A avaliação psicológica, essencial na

identificação precoce, é discutida em conjunto com as medidas jurídicas, incluindo restrições e acompanhamento psicológico.

Discute-se a necessidade de punições e consequências legais como estratégias para dissuadir práticas alienadoras, além de intervenções psicológicas destinadas a restaurar a comunicação e minimizar os impactos nas crianças. Ao abordar desafios presentes e perspectivas futuras, destaca-se a urgência de programas educacionais para prevenção e conscientização.

O objetivo central deste trabalho é fornecer uma compreensão abrangente da alienação parental, equipando profissionais jurídicos e psicológicos com ferramentas eficazes. Por meio deste trabalho, almeja-se contribuir para a compreensão abrangente da alienação parental, fornecendo uma base sólida para profissionais das áreas jurídica e psicológica, além de conscientizar a sociedade sobre a importância de preservar o bem-estar das crianças envolvidas em situações desafiadoras.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 ALIENAÇÃO PARENTAL

Inicialmente, cumpre transcrever algumas definições do termo alienação, a fim de se tentar definir o que é a alienação parental. “O nome feminino *alienatio*, *alienationis* significa transmissão legal de uma propriedade, alienação, cessão, venda, desvio de conduta, alienação (do espírito), loucura” (GOUDARD, 2008, p. 9).

É por meio desse entendimento que a alienação parental é reconhecida como um desvio comportamental. Os casos mais comuns da ocorrência da alienação parental estão ligados a situações de ruptura da vida conjugal, em que o progenitor alienador, seja ele o pai ou a mãe, procura deliberadamente afastar o filho do outro progenitor, utilizando métodos antiéticos para atingir este objetivo.

Para Dias (2011, p. 463);

Muitas vezes quando a ruptura da vida conjugal, quando um dos cônjuges não consegue elaborar adequadamente o luto de separação, o sentimento de rejeição, de traição, surge um desejo de vingança que desencadeia um processo de destruição, de desmoralização, de descrédito do ex-parceiro. Nada mais do que uma “lavagem cerebral” feita pelo guardião, de modo a comprometer a imagem do outro genitor, narrando maliciosamente fatos que não ocorreram ou que não aconteceram conforme a descrição dada pelo alienador. Assim, o infante passa aos poucos a se convencer da versão que lhe foi implantada, gerando nítida sensação de que essas lembranças de fato aconteceram. Isso gera contradição de sentimentos e destruição do vínculo entre o genitor e o filho.

As acirradas disputas entre pais e mães, acabam por refletir no comportamento dos filhos, em especial, na relação destes com seus ascendentes. Salienta-se, por oportuno, que alienação parental, não ocorre apenas em relação aos ex-cônjuges. Qualquer pessoa que detenha o menor sob sua autoridade pode exercer seus direitos de forma abusiva com tal prática.

Segundo nos informa Dias (2009);

No meio do conflito decorrente da ruptura conjugal, encontra-se o filho, que passa a ser utilizado como instrumento da agressividade, sendo induzido a odiar o outro genitor. Tratando-se de verdadeira campanha de desmoralização, em que a criança acaba sendo levada a se afastar de quem ama e de quem também a ama.

Nesse processo existe uma série de manipulações feitas pelo genitor alienador perante a criança ou o adolescente. A implementação de falsas memórias pode ser um aspecto complexo da alienação parental capaz de implantar ódio, rancor e até mesmo falsas memórias.

Gardne (1992), notou que um dos pais, normalmente o guardião, agia consciente e inconscientemente, programando a criança para que passasse a rejeitar o outro genitor não guardião e, por fim, quando surgia a colaboração por parte da criança, a síndrome se instalava.

Cabe ainda ressaltar, segundo Souza (2010);

Que os pais de hoje não se contentam em ser apenas pagadores de pensão ou visitantes de finais de semana. Eles querem agir de maneira que “pai” signifique mais do que uma palavra vazia de conteúdo, para que venha a agregar os profundos afetos que a paternidade responsável desperta. E, realmente, é assim que deve ser e é assim que a lei quer, tanto que a convivência familiar foi alçada à categoria de direito, constitucionalmente, garantido às crianças e adolescente.

Os pais desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e bem-estar das crianças. Sua importância inclui proporcionar apoio emocional, segurança, orientação, valores morais e educar para que a criança possa desenvolver habilidades sociais e emocionais. O envolvimento dos pais contribui para o crescimento saudável e a formação da identidade da criança.

Em última análise, a aliança parental não é apenas uma questão de cumprir deveres inerentes à autoridade parental, mas uma decisão consciente de preservar o bem-estar emocional da criança. É um compromisso mútuo de criar um ambiente que permita que ela cresça e se desenvolva de maneira saudável, independentemente das circunstâncias familiares.

2.1.1 Historicidade

A alienação parental, marcada por sua complexidade e natureza multifacetada, tem suscitado crescente interesse tanto no domínio jurídico quanto no psicológico.

Para alcançar uma compreensão abrangente de sua história, torna-se imperativo investigar minuciosamente as origens e os princípios subjacentes a essa intrincada problemática (DE SOUSA; BOLOGNINI, 2017).

A gênese da alienação parental pode ser rastreada até o trabalho pioneiro do renomado psiquiatra infantil norte-americano Richard Gardner, cujas contribuições notáveis emergiram na década de 1980. Gardner, introduziu o termo "Síndrome de Alienação Parental" para descrever uma dinâmica intrínseca, na qual um dos genitores manipula ativamente a criança, induzindo-a a rejeitar o outro genitor sem justificativa legítima. Seus estudos identificaram padrões de comportamento característicos, como difamação sistemática da imagem do genitor alienado, fabricação de alegações infundadas de abuso e a instigação de sentimentos de lealdade inadequados na criança.

Sottomayor (2011, p. 73-107), relata que:

A síndrome de alienação parental foi descrita, por GARDNER, como uma perturbação da infância que aparece quando a criança recusa relacionar-se com o progenitor sem a guarda, no contexto do divórcio e das disputas sobre guarda e visitas.

Essa síndrome, como proposta por Gardner, delineia um processo sutil e muitas vezes subestimado, no qual a influência prejudicial de um genitor busca desqualificar e desvalorizar ativamente o outro, interferindo assim na formação do vínculo afetivo entre a criança e o genitor alienado. Este fenômeno pode manifestar-se em diversas formas, incluindo difamação pública, restrição de visitas e manipulação emocional, criando um ambiente propício para a alienação.

Ao longo do tempo, a alienação parental transcendeu os domínios acadêmicos, encontrando espaço nos tribunais e no sistema jurídico. Ciente do impacto devastador dessa prática sobre o desenvolvimento emocional e psicológico das crianças envolvidas, a comunidade jurídica começou a considerar seriamente a alienação parental em disputas de custódia, reconhecendo-a como um problema de grande relevância social (MENDES *et al.*, 2014).

A análise conceitual da alienação parental demanda uma investigação detalhada dos complexos dinâmicos familiares e dos impactos psicológicos que reverberam nas crianças envolvidas. Este fenômeno intrincado é caracterizado como um processo sutil, no qual a influência de um dos genitores é direcionada para desqualificar e desvalorizar ativamente o outro, interferindo de maneira prejudicial na formação do vínculo afetivo entre a criança e o genitor alienado. Esta prática insidiosa pode se manifestar de múltiplas formas, incluindo difamação sistemática,

restrições arbitrárias de visitas e manipulação emocional, criando um ambiente propício para a alienação.

A natureza multifacetada da alienação parental exige uma compreensão aprofundada das nuances envolvidas, considerando a complexidade das relações familiares e os efeitos psicológicos duradouros que podem resultar desse processo. A desqualificação do genitor alienado pode se manifestar através de mensagens sutis e indiretas, bem como comportamentos mais evidentes, todos destinados a minar a imagem e a autoridade desse genitor na percepção da criança (FERREIRA, 2023).

À medida que a sociedade evolui, a alienação parental não permaneceu à margem das discussões jurídicas. Ao longo do tempo, ela foi integrada ao contexto legal, sendo reconhecida como um problema de grande seriedade, que pode acarretar implicações profundas e duradouras no desenvolvimento emocional e psicológico das crianças. Os tribunais, cada vez mais conscientes da complexidade dessa questão, começaram a considerar ativamente a alienação parental ao avaliar disputas de custódia, buscando estratégias para mitigar seus efeitos prejudiciais sobre o bem-estar infantil.

O reconhecimento jurídico da alienação parental reflete a necessidade crescente de proteger os interesses das crianças em situações familiares contenciosas. A implementação de medidas legais específicas, visa não apenas responsabilizar os genitores envolvidos, mas também garantir que o sistema jurídico atue como um guardião eficaz do bem-estar infantil, intervindo quando necessário para proporcionar ambientes familiares saudáveis e estáveis.

É importante observar, que a alienação parental não é exclusiva de nenhuma cultura ou sistema jurídico, sendo uma questão global. A sensibilidade para o tema tem levado à implementação de legislações específicas em alguns países, com o intuito de prevenir e combater essa prática.

2.1.2 Conceito da Alienação Parental

A origem do conceito de alienação parental pode ser atribuída ao psiquiatra norte-americano Richard Gardner. Que introduziu a ideia na década de 1980, desenvolvendo-a como uma teoria para descrever casos nos quais um dos pais,

durante disputas de custódia, influencia a criança de forma negativa para minar o relacionamento desta com o outro genitor.

A alienação parental consiste em um conjunto de atos de indução e é um processo psicológico no qual um dos pais ou cuidadores busca alienar ou afastar uma criança do outro genitor, muitas vezes, por meio de manipulação emocional, críticas constantes ou até mesmo falsas acusações. Isso pode levar a um distanciamento prejudicial entre a criança e o genitor alvo, afetando negativamente o relacionamento familiar.

De acordo com Madaleno e Madaleno (2013, p. 42) descreve:

Trata-se de uma campanha liderada pelo genitor detentor da guarda da prole, no sentido de programar a criança para que odeie e repudie, sem justificativa, o outro genitor, transformando a sua consciência mediante diferentes estratégias, com o objetivo de obstruir, impedir ou mesmo destruir os vínculos entre o menor e o pai não guardião, caracterizado, também, pelo conjunto de sintomas dela resultantes, causando assim, uma forte relação de dependência e submissão do menor com o genitor alienante. E, uma vez instaurado a assédio, a própria criança contribui para a alienação.

Em sentido semelhante François Podevyn, por sua vez, define alienação de forma mais objetiva: programar uma criança para que odeie um de seus genitores, enfatizando que, depois de instalada, contará com a colaboração desta na desmoralização do genitor alienado.

Desse modo, o alienador dissimula situações em encontros dos filhos que rejeitam o alienado, fazendo ar de surpresos quando estes rejeitam o genitor alienado.

As repercussões deste comportamento conduzem frequentemente a um afastamento a longo prazo ou mesmo permanente entre a criança e os pais, bem como entre outros membros da família.

Explica Gardner (1998, p, 85):

A alienação parental é um processo que consiste em programar uma criança para que odeie um dos seus genitores sem justificativa, por influência do outro genitor com quem a criança mantém um vínculo de dependência afetiva e estabelece um pacto de lealdade inconsciente no caso de a síndrome de alienação parental SAP se instalar, a convivência com o genitor alienado ficará ameaçada a ser destruída ou em casos mais graves será destruída a convivência da criança com o alienado.

Com essa situação a carga emocional é tanta que os genitores se esquecem facilmente que as crianças são crianças e não devem entrar nos conflitos dos adultos. Nessas condições, pode facilmente passar do status de sujeito ao de objeto, na qual se encontra a alienação parental, resultando além do distanciamento e não o convívio familiar, uma sequência de mágoa e ressentimentos na criança e no adolescente que foram manipulados.

Dias (2011, p.440-441), explique que:

A alienação parental é tida como um descumprimento dos deveres inerentes à autoridade parental, pois ocorrendo a separação dos pais, o filho não pode se sentir objeto de vingança em face de ressentimentos. Com o divórcio, não pode haver a cisão dos direitos parentais.

É nesse momento que surge a Alienação Parental, ou seja, a destruição da figura de um dos pais com o propósito deliberado de obter a guarda dos filhos e essa conduta essa viola o atual ordenamento jurídico constitucional brasileiro, o qual adota como princípio o da dignidade da pessoa humana.

Em situações de separação dos pais, a aliança parental é crucial para o desequilíbrio emocional do filho, em que é usado como instrumento de vingança ou ressentimento. É essencial evitar conflitos sobre os direitos parentais para proteger o bem-estar emocional da criança, e entender que a ela não deve ser um objeto de vingança em meio a ressentimentos sendo fundamental para garantir um ambiente saudável e estável para o seu desenvolvimento.

2.2 DIREITO ASSEGURADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO CÓDIGO CIVIL E NO ECA

A Constituição Federal, como a Carta Magna do país, estabelece os princípios fundamentais que norteiam todo o ordenamento jurídico brasileiro. Dedicando especial atenção à proteção dos direitos das crianças e adolescentes, a Constituição reconhece a imperatividade de assegurar-lhes dignidade, saúde, educação, convivência familiar e comunitária. Além disso, destaca-se a ênfase na proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração e violência, reafirmando o compromisso constitucional em proporcionar um ambiente propício ao desenvolvimento saudável e pleno desses indivíduos, que são o futuro da nação.

Por sua vez, o Código Civil brasileiro desempenha um papel significativo ao abordar diversas questões relacionadas aos direitos das crianças e adolescentes. No âmbito desse código, encontra-se as disposições pertinentes que abrangem temas como guarda, responsabilidade parental e adoção. Essas normativas refletem a preocupação legal em estabelecer diretrizes claras e específicas, com o intuito de garantir um ambiente seguro, estável e propício ao desenvolvimento integral dos menores (KRAMER; NUNES; PENA, 2020).

A relevância do Código Civil vai além da regulação de aspectos patrimoniais, estendendo-se à esfera dos direitos infanto-juvenis. Ao abordar temas como a responsabilidade parental, o código busca não apenas normatizar questões jurídicas, mas também promover relações familiares saudáveis e contribuir para o bem-estar das crianças e adolescentes.

Promulgado em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente representa um marco legal abrangente e essencial, estabelecendo diretrizes específicas para diversas áreas, tais como: educação, saúde, convivência familiar e comunitária, e proteção contra o trabalho infantil, entre outros aspectos relevantes. Esse estatuto não apenas consolida os princípios fundamentais que regem a proteção da infância e juventude, mas também atua como um instrumento normativo orientador das ações do Estado, da sociedade e da família (ROSSATO; LÉPORE; CUNHA, 2014).

Ao regulamentar e direcionar responsabilidades e deveres, o ECA desempenha um papel crucial na criação de um ambiente jurídico sólido e comprometido com a garantia dos direitos infanto-juvenis no contexto brasileiro. Dessa forma, assegura-se uma base normativa que sustenta a implementação efetiva de políticas públicas e ações concretas voltadas para a promoção e proteção desses direitos, consolidando o compromisso do país com o desenvolvimento saudável e integral de suas novas gerações.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Código Civil e a Constituição Federal do Brasil desempenham um papel fundamental na salvaguarda e promoção dos direitos e interesses das crianças e adolescentes, contribuindo para a criação de um ambiente propício ao seu pleno desenvolvimento

A intrincada interconexão entre os três pilares legais, configura um arcabouço normativo de extrema solidez. Essa sinergia entre as legislações fortalece de maneira inequívoca a importância da garantia dos direitos das crianças e adolescentes em variados contextos. O propósito subjacente a essa legislação

transcende fronteiras nacionais, alinhando-se aos princípios internacionais consagrados, notadamente à Convenção sobre os Direitos da Criança, da qual o Brasil é signatário.

A legislação em vigor demonstra um compromisso incisivo com a promoção da igualdade, inclusão e proteção, moldando-se conforme padrões globais que buscam assegurar a dignidade e o bem-estar das gerações futuras. A convergência harmoniosa entre o ECA, o Código Civil e a Constituição Federal não apenas consolidam um alicerce legal robusto, mas também realça o papel proativo do Brasil na defesa dos direitos infanto-juvenis (LANI, 2015).

Ao estabelecer esse sólido alicerce legal, reafirma-se o compromisso inabalável do Brasil em criar um ambiente propício ao desenvolvimento saudável, seguro e pleno das crianças e adolescentes. Essa perspectiva vai além de simplesmente cumprir dispositivos legais, transformando-se em um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Assim, a interligação eficaz entre esses instrumentos legais, não apenas protege os direitos da infância e juventude, mas também contribui ativamente para a edificação de um futuro mais promissor e equitativo.

2.2.1 Como a Alienação Viola Os Direitos da Criança e do Adolescente

A prática da alienação parental configura uma séria violação dos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no contexto familiar. O ECA, promulgado em 1990, visa proteger e assegurar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, reconhecendo sua condição de sujeitos de direito e priorizando seu desenvolvimento saudável e integral (SANTOS, 2021).

A prática da alienação parental, ao manipular de maneira ardilosa a percepção e os laços emocionais da criança com um dos genitores, não apenas compromete as relações familiares, mas também viola princípios fundamentais consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Dentre esses princípios, destaca-se o direito à convivência familiar, expressamente consagrado no artigo 19 do referido estatuto. Esse dispositivo legal ressalta a importância vital de as crianças e adolescentes desfrutarem de uma convivência saudável com ambos os genitores, considerando-a como um direito inalienável (LEITE, 2023).

Ainda segundo o autor, a alienação parental surge como uma afronta direta a essa prerrogativa, constituindo-se em um comportamento que impõe obstáculos injustificados à convivência familiar. Ao manipular a percepção da criança e minar seus vínculos emocionais com um dos genitores, a prática da alienação não apenas causa danos imediatos ao relacionamento entre pais e filhos, mas também compromete o desenvolvimento emocional e psicológico saudável da criança.

A transgressão ao princípio do melhor interesse da criança, inscrito no artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), constitui uma séria afronta aos direitos fundamentais e ao propósito central da legislação voltada à proteção infanto-juvenil. A prática nefasta da alienação parental, frequentemente observada, não apenas compromete o bem-estar emocional e psicológico da criança, mas também diverge frontalmente do objetivo primordial do ECA: assegurar que todas as decisões e ações que tangenciem crianças e adolescentes sejam orientadas pelo seu melhor interesse, visando assim promover seu desenvolvimento integral.

A alienação parental, ao incitar a rejeição injustificada de um dos genitores por parte da criança, cria um ambiente prejudicial que atenta contra a estabilidade emocional e psicológica do menor. Essa prática desvirtua a proposta do ECA de proporcionar um ambiente seguro e saudável para o crescimento e desenvolvimento infanto-juvenil, tornando imperativa a adoção de medidas rigorosas para coibir tais comportamentos prejudiciais.

O princípio do melhor interesse da criança, como pedra angular do ECA, demanda uma abordagem integral e abrangente em todas as esferas que possam impactar a vida da criança. Portanto, a rejeição injustificada de um dos genitores, fomentada pela alienação parental, não só desrespeita os direitos parentais, mas também desconsidera o direito da criança a um ambiente familiar estável, afetivo e enriquecedor.

Adicionalmente, a alienação parental não se limita apenas à interferência no direito à convivência familiar, mas pode estender seus efeitos prejudiciais para comprometer o direito à preservação da imagem, dignidade e integridade psíquica da criança, conforme delineado nos artigos 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Quando um dos genitores é difamado ou desqualificado injustamente, a prática de alienação parental pode acarretar danos emocionais significativos à

criança, prejudicando seu crescimento em um ambiente que deveria ser pautado pela segurança e saúde emocional.

No escopo legal, a alienação parental é devidamente reconhecida como um comportamento prejudicial, e o ECA busca ativamente coibir essa prática, assegurando que o sistema jurídico intervenha para garantir a proteção integral dos direitos da criança. Nesse sentido, é imperativo que os operadores do direito estejam atentos a essas situações, considerando a gravidade das violações perpetradas pela alienação parental (SILVA, 2020).

A legislação vigente demanda uma abordagem proativa e assertiva para combater a alienação parental, reconhecendo-a como uma séria ameaça ao bem estar da criança. A intervenção jurídica se faz necessária não apenas para reprimir a prática, mas também para restaurar os direitos e o equilíbrio emocional da criança.

2.3 CRÍTICAS E DESAFIO DA LEI 12.318/2010

A Lei 12.318/2010, que dispõe sobre a alienação parental, representa um avanço significativo no enfrentamento dessa problemática, ao estabelecer mecanismos legais para prevenir e combater situações em que a criança é manipulada para rejeitar injustificadamente um dos genitores. Contudo, como em qualquer legislação, a Lei 12.318 não está isenta de críticas e enfrenta desafios em sua aplicação (SOARES, 2023).

2.3.1 A Evolução da Legislação

Um ponto fundamental a ser abordado na consideração da alienação parental é a contínua evolução da legislação. Embora a Lei 12.318 tenha representado um avanço significativo ao reconhecer a gravidade desse fenômeno, sua aplicação prática e eficácia enfrentam desafios. Diante desse cenário, é imperativo explorar perspectivas futuras para aprimorar e fortalecer o quadro legislativo relacionado a essa problemática complexa (LOURENÇO, 2019).

A análise comparativa com legislações estrangeiras emerge como uma abordagem enriquecedora. Ao examinar as práticas bem-sucedidas adotadas em outros países, é possível identificar estratégias inovadoras que contribuíram para a efetivação das leis antialienação parental. Essa comparação oferece insights

valiosos, destacando as nuances e práticas eficazes que podem inspirar ajustes no contexto brasileiro (FARIA, 2022).

Compreender como diferentes sistemas legais ao redor do mundo abordam a questão da alienação parental proporciona uma visão mais ampla e informada sobre as estratégias legais disponíveis. Isso não apenas enriquece o debate, mas também contribui para a criação de soluções mais abrangentes e adaptadas à realidade local. Ao considerar abordagens bem-sucedidas, o Brasil pode ajustar sua legislação para atender às peculiaridades culturais e sociais, promovendo uma maior eficácia na prevenção e combate à alienação parental.

Além disso, a evolução legislativa não deve ser vista como um processo estático. É crucial promover debates contínuos e envolver especialistas, profissionais da área jurídica, psicólogos e outros interessados na discussão para garantir uma legislação dinâmica e adaptável. Esse diálogo constante é essencial para acompanhar as mudanças sociais, as dinâmicas familiares em evolução e os avanços nas abordagens terapêuticas e psicológicas relacionadas à alienação parental (CORASSA, 2016).

A proposta de alterações legislativas emerge como uma abordagem concreta e necessária para enfrentar os desafios identificados na Lei 12.318. Estas mudanças legislativas podem abranger ajustes no texto legal, visando lidar com as nuances específicas dos casos de alienação parental, além da introdução de medidas mais claras e eficazes para prevenção e intervenção. O engajamento ativo de legisladores, juristas, psicólogos e outros especialistas é essencial para moldar um arcabouço legal mais robusto, capaz de lidar com a complexidade do fenômeno da alienação parental, assegurando a proteção efetiva dos direitos das crianças e o fortalecimento das relações familiares (SANTOS, 2022).

No que tange aos ajustes no texto legal, é fundamental considerar a inclusão de dispositivos que abordem casos específicos de alienação parental. Isso permitiria uma maior precisão na identificação e tratamento de situações particulares, reconhecendo as diversas formas que essa prática pode assumir. Além disso, a clareza e a especificidade nas disposições legais podem contribuir para uma aplicação mais consistente e eficaz por parte dos operadores do direito.

A introdução de medidas mais claras e eficazes para prevenção e intervenção é igualmente relevante. Isso pode envolver a criação de programas educacionais obrigatórios para pais em processos de divórcio ou separação, visando conscientizá-

los sobre os riscos da alienação parental e promovendo a importância da cooperação na criação dos filhos. Além disso, a implementação de protocolos de intervenção psicológica precoce em casos suspeitos pode ser uma estratégia eficaz para mitigar os efeitos prejudiciais sobre as crianças (SOUZA, 2019).

O engajamento colaborativo de diferentes áreas de expertise, como a legislativa, jurídica e psicológica, é vital para assegurar que as alterações propostas sejam holísticas e abordem adequadamente os desafios complexos associados à alienação parental. Esse diálogo interdisciplinar contribui para a formulação de medidas práticas, realistas e sensíveis à diversidade de casos que surgem nesse contexto.

Ao moldar um arcabouço legal mais robusto, o objetivo é não apenas combater ativamente a alienação parental, mas também fortalecer a proteção dos direitos fundamentais das crianças. A busca por soluções legislativas eficazes é uma parte integral do compromisso em criar um ambiente jurídico que promova relações familiares saudáveis e assegure o desenvolvimento emocional e psicológico adequado das crianças envolvidas em casos de alienação parental (DE OLIVEIRA, VELTER, 2021).

2.3.2 Utilização Equivocada da Lei

Uma crítica frequente ao tema da alienação parental reside na preocupação sobre a possibilidade de utilização equivocada da lei em situações de disputa de guarda. Em alguns casos, podem surgir alegações infundadas de alienação parental como estratégia para obter vantagens em processos judiciais, levantando questões éticas e suscitando debates acerca da aplicação adequada da legislação. Essa realidade destaca a importância crucial de uma análise criteriosa por parte dos profissionais envolvidos, como psicólogos e juízes, a fim de evitar que a legislação seja manipulada e aplicada de maneira injusta (ALVES NETO, 2019).

A necessidade de uma abordagem cuidadosa torna-se evidente diante da complexidade das dinâmicas familiares e das disputas judiciais envolvendo crianças. Profissionais da psicologia desempenham um papel crucial ao avaliar as nuances das relações familiares, identificando de maneira precisa situações de possível alienação parental e distinguindo-as de discordâncias naturais entre os genitores.

Essa análise aprofundada é vital para garantir que a intervenção judicial seja embasada em informações sólidas e respeite os princípios do devido processo legal.

Ademais, os juízes, como agentes fundamentais na condução dos processos judiciais, devem exercer discernimento e prudência ao lidar com alegações de alienação parental. Sua responsabilidade é fundamental na busca por decisões justas e equitativas, evitando que a legislação seja instrumentalizada de maneira indevida para ganhos estratégicos em disputas de guarda.

A reflexão sobre a possibilidade de manipulação da lei ressalta a importância de uma constante atualização e aprimoramento das práticas e protocolos adotados no contexto jurídico e psicológico. Essa abordagem colaborativa entre profissionais visa garantir não apenas a eficácia da legislação relativa à alienação parental, mas também a preservação dos direitos e do bem-estar das crianças envolvidas, reforçando, assim, a integridade e a justiça nos processos judiciais relacionados a disputas de guarda (SANTOS, 2021).

2.3.3 Falta de Punição

Uma crítica adicional e relevante em relação à questão da alienação parental diz respeito à percepção de que as punições previstas nos casos comprovados podem não ser suficientemente severas. Essa lacuna no âmbito punitivo, conforme argumentam alguns críticos, levanta preocupações sobre a eficácia global da legislação. A discussão em torno da falta de sanções mais rigorosas para situações comprovadas de alienação parental é um ponto recorrentemente debatido no contexto da aplicação da Lei 12.318 (MEIRELLES, 2019).

A argumentação central dessa crítica reside na possibilidade de que as punições atualmente previstas possam não ser dissuasivas o bastante para desencorajar efetivamente comportamentos de alienação parental. A necessidade de aprimoramento das medidas punitivas torna-se, assim, uma pauta de destaque, visando não apenas à punição dos responsáveis por esse comportamento prejudicial, mas também à prevenção de sua ocorrência.

O debate sobre a intensidade das punições enfatiza a importância de uma abordagem equilibrada e justa na elaboração e revisão de políticas relacionadas à alienação parental. A complexidade das dinâmicas familiares exige que às medidas punitivas sejam proporcionais à gravidade da alienação parental, ao mesmo tempo

em que consideram o contexto específico de cada caso. É crucial que as punições sejam capazes não apenas de reprimir, mas também de conscientizar sobre a seriedade dessa prática e suas consequências para o desenvolvimento saudável da criança.

Nesse sentido, aprimorar as medidas punitivas pode contribuir para fortalecer a eficácia da legislação, criando um ambiente legal mais robusto e dissuasivo contra a alienação parental. Esse aprimoramento, no entanto, deve ser acompanhado por uma abordagem holística que incorpore medidas educativas, preventivas e de apoio às famílias, visando abordar as raízes do problema e promover soluções mais abrangentes. A busca por um equilíbrio entre a punição adequada e a promoção de práticas familiares saudáveis é essencial para garantir a integridade do sistema legal em relação à alienação parental (QUEIROZ, 2022).

2.3.4 Desafios e Conscientização

Além das críticas previamente discutidas, surgem desafios práticos adicionais relacionados à detecção e comprovação da alienação parental. A complexidade inerente a esse fenômeno, muitas vezes sutil e subjetivo, apresenta obstáculos significativos para identificar casos específicos e apresentar evidências robustas que embasem intervenções legais. A dificuldade na comprovação dos casos de alienação parental emerge como um desafio considerável enfrentado pelos profissionais envolvidos no sistema jurídico e de assistência social (GARCIA, 2022).

A natureza multifacetada da alienação parental requer uma compreensão profunda e sensível por parte dos profissionais que atuam nesse contexto. A detecção precoce e eficaz desses casos exige não apenas conhecimento técnico, mas também habilidades interpessoais e uma sensibilidade apurada para interpretar as dinâmicas familiares. Adicionalmente, o processo de coleta de evidências e a apresentação destas de maneira convincente em tribunal podem se revelar tarefas complexas, exigindo uma abordagem multidisciplinar para garantir a integridade do processo legal.

Além dos desafios já mencionados, o processo de conscientização sobre a alienação parental e a capacitação adequada dos profissionais envolvidos emergem como elementos críticos para abordar eficazmente essa problemática. A falta de um entendimento abrangente sobre esse fenômeno complexo pode resultar em

respostas inadequadas ou até mesmo injustas por parte do sistema jurídico e de assistência social, agravando ainda mais as consequências negativas para as crianças e adolescentes envolvidos. Diante desse cenário, torna-se imperativo que advogados, psicólogos, assistentes sociais e magistrados estejam profundamente bem informados, recebam treinamento especializado e estejam constantemente atualizados sobre as nuances e evoluções relacionadas à alienação parental (REJANI, 2015).

A sensibilização dos profissionais para a complexidade da alienação parental é crucial para garantir abordagens informadas e compassivas diante dessa realidade delicada. A compreensão aprofundada sobre os mecanismos dessa prática, suas manifestações variadas e os impactos específicos sobre o desenvolvimento das crianças é essencial para uma atuação eficaz.

Apesar de a Lei 12.318 representar um marco importante na abordagem da alienação parental, as críticas levantadas quanto à sua aplicação e os desafios práticos na detecção e combate desse fenômeno, ressaltam a necessidade premente de aprimoramento legislativo e de atenção constante por parte dos profissionais envolvidos. Este aprimoramento é essencial para garantir a proteção efetiva dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente no delicado contexto de disputas familiares, na qual a manipulação e a distorção das relações parentais podem ter efeitos prejudiciais a longo prazo.

As críticas ao sistema vigente, seja no que diz respeito à possibilidade de uso inadequado da lei em disputas de guarda ou à falta de punições mais severas em casos comprovados de alienação parental, sublinham a necessidade de uma revisão criteriosa das disposições legais existentes. Esse processo de revisão deve visar fortalecer as bases legais, garantindo que sejam adequadas, justas e capazes de lidar com a complexidade das dinâmicas familiares nas quais a alienação parental se manifesta (SIEBIGER FILHO, 2021).

No que concerne aos desafios práticos, a detecção e a comprovação da alienação parental demandam aprimoramento de técnicas, aprofundamento de conhecimentos e colaboração entre diferentes profissionais, como psicólogos, assistentes sociais e juristas. A capacitação constante desses profissionais, aliada a uma conscientização ampla sobre a gravidade da alienação parental, é essencial para uma resposta eficaz diante dessa problemática.

2.4 ALIENAÇÃO PARENTAL NA PRÁTICA JURÍDICA

A alienação parental na prática jurídica é um fenômeno complexo e delicado que envolve a manipulação psicológica de uma criança por um dos genitores, muitas vezes durante conflitos de guarda ou divórcio. Esse comportamento visa prejudicar o relacionamento da criança com o outro genitor, influenciando negativamente sua percepção e afetividade em relação a essa figura (COUTRINHO; FARIA; GONÇALVES, 2020).

No contexto legal, a alienação parental ganhou destaque nas últimas décadas, levando a uma maior conscientização e adoção de medidas para prevenção e combate a esse tipo de prática. Diversos países têm incluído disposições específicas em suas legislações familiares para lidar com a alienação parental, buscando proteger o bem-estar da criança e promover relacionamentos saudáveis entre ela e ambos os genitores.

Na prática jurídica, os casos de alienação parental podem se tornar desafiadores. Os profissionais do direito enfrentam a tarefa de identificar sinais de alienação, muitas vezes sutis, e tomar medidas adequadas para proteger os interesses da criança. Isso pode envolver a realização de avaliações psicológicas, depoimentos de testemunhas e a aplicação de medidas cautelares para reverter ou prevenir a alienação.

A legislação em muitos países, prevê sanções para os casos de alienação parental, que podem variar desde advertências e intervenções psicológicas até a revisão da guarda e até mesmo penalidades legais mais severas em casos extremos. No entanto, a eficácia dessas medidas muitas vezes depende da capacidade do sistema legal de agir de forma rápida e eficiente para proteger os interesses da criança.

2.4.1 Procedimentos judiciais

No exercício da identificação de indícios de alienação parental, os magistrados se deparam com a complexidade inerente a esses casos familiares. Diante dessa realidade, eles dispõem de uma gama de medidas preventivas e corretivas com o intuito de preservar o bem-estar e os direitos das crianças envolvidas. Uma das ferramentas mais relevantes à disposição do sistema jurídico é

a possibilidade de determinar a realização de avaliação psicológica das partes envolvidas (SILVA, 2020).

A avaliação psicológica assume um papel crucial nesse contexto, indo além da mera análise das alegações apresentadas pelas partes. Esse procedimento visa, de maneira mais abrangente, compreender os impactos psicológicos específicos nas crianças que podem estar sendo vítimas de alienação parental. Ao lançar luz sobre as dinâmicas familiares, o psicólogo forense proporciona ao magistrado subsídios valiosos para uma tomada de decisão mais embasada e sensível às nuances emocionais presentes.

A complexidade dessas avaliações psicológicas demanda a consideração de diversos fatores, como a relação da criança com cada genitor, o contexto familiar, e eventuais históricos de conflitos. Essa abordagem abrangente permite ao sistema judiciário não apenas abordar os sintomas superficiais da alienação parental, mas também compreender as causas subjacentes, possibilitando intervenções mais eficazes (DUNCK *et al.*, 2020).

À jurisprudência, enquanto conjunto de decisões judiciais reiteradas, oferece um panorama dinâmico e atualizado sobre a interpretação e aplicação das normativas que regem a alienação parental. Ao analisar os casos precedentes, os profissionais do Direito obtêm insights valiosos sobre estratégias judiciais eficazes, bem como compreendem as nuances específicas que permeiam situações similares.

Destaca-se, ainda, que as decisões judiciais recentes desempenham um papel essencial na evolução do entendimento jurídico sobre a alienação parental, contribuindo para a adaptação da interpretação legal diante de novos desafios e complexidades que podem surgir nas relações familiares contemporâneas. Dessa forma, a jurisprudência não apenas solidifica os alicerces da aplicação da lei, mas também propicia uma resposta judiciária mais sensível e atualizada às dinâmicas em constante transformação no âmbito familiar (BRANDÃO; AZEVEDO, 2023).

Ao estabelecer parâmetros e diretrizes, à jurisprudência não apenas serve como um farol orientador para os profissionais do Direito, mas também promove a uniformidade e a coerência nas decisões judiciais, essenciais para a segurança jurídica e a garantia da justiça.

2.4.2 A atuação do Ministério Público

A atuação do Ministério Público (MP), se revela como um pilar crucial na defesa e proteção dos interesses da criança nos complexos cenários de alienação parental. Desempenhando um papel de destaque, o MP se posiciona como um agente proativo, buscando a salvaguarda do bem-estar infantil por meio de estratégias diversificadas.

A intervenção do Ministério Público, nesse contexto, não se restringe a um papel passivo, mas se manifesta de maneira multifacetada. Nas situações mais brandas, o MP pode adotar ações preventivas, desenvolvendo iniciativas que visam mitigar os potenciais impactos nocivos da alienação parental. Essas medidas preventivas incluem, por exemplo, a promoção de diálogos construtivos entre as partes envolvidas, a fim de evitar à escalada do conflito e proteger a estabilidade emocional da criança (FAVERZANI DA LUZ; GELAIN; KOCHENBORGER BENINCÁ, TATIANA, 2014).

Em casos mais complexos e acentuados, a atuação do Ministério Público pode se tornar mais incisiva. Nesses cenários, o órgão pode intervir de forma assertiva, adotando medidas que visam coibir práticas alienadoras, assegurando que o interesse superior da criança seja prioritário. Isso pode envolver desde a proposição de ações judiciais específicas até a coordenação de perícias psicológicas detalhadas, de modo a avaliar a realidade emocional e psíquica da criança no contexto da alienação parental (LIMA *et al.*, 2016).

O Norte que guia a atuação do Ministério Público é, invariavelmente, o melhor interesse da criança. Esse princípio fundamental orienta a formulação de estratégias e a tomada de decisões, refletindo o comprometimento do MP em garantir que as ações judiciais e extrajudiciais estejam alinhadas com a promoção de um ambiente saudável e propício ao desenvolvimento pleno da criança.

A atuação proativa e multifacetada do Ministério Público não apenas reforça a sua relevância na defesa dos direitos infantojuvenis, mas também destaca a sua capacidade de adaptar-se às nuances e desafios variados apresentados pelos casos de alienação parental, demonstrando um compromisso contínuo com a justiça e a proteção integral das crianças envolvidas (MARIANO; DE LACERDA ROCHA, 2019).

Nesse contexto, torna-se imperativo aprofundar a análise sobre como o Ministério Público pode desempenhar um papel ativo na prevenção da perpetuação da alienação parental. A atuação do Ministério Público transcende o âmbito meramente reativo, buscando estratégias proativas que visem não apenas corrigir os desvios no convívio familiar, mas, de maneira mais abrangente, trabalhar na restauração efetiva dos vínculos familiares, promovendo relações saudáveis entre as partes envolvidas.

Uma abordagem essencial que o Ministério Público pode adotar é a promoção de intervenções interdisciplinares, envolvendo profissionais da psicologia, assistência social e direito, para criar estratégias que atuem na ressignificação dos relacionamentos familiares. Essas medidas podem incluir, por exemplo, a mediação familiar, a qual busca facilitar o diálogo entre as partes, promovendo um ambiente propício à compreensão mútua e à reconstrução de laços afetivos (MARIANO, 2021).

Além disso, o Ministério Público pode buscar o apoio de programas de acompanhamento psicossocial, direcionados não apenas às crianças envolvidas, mas também aos genitores, visando oferecer suporte emocional e ferramentas práticas para a reconstrução de uma convivência mais equilibrada. Essas iniciativas não apenas contribuem para a prevenção de situações recorrentes de alienação parental, mas também visam criar um ambiente propício à resolução amigável de conflitos familiares.

Outro ponto a ser considerado é o estímulo à conscientização e educação sobre os impactos da alienação parental. O Ministério Público pode desempenhar um papel ativo na divulgação de informações e campanhas de conscientização, não apenas para os envolvidos diretamente nos casos, mas também para a sociedade em geral. Essa abordagem educativa visa prevenir a ocorrência de situações prejudiciais à criança, ao mesmo tempo em que cria uma cultura de respeito aos direitos parentais e à integridade psicológica dos filhos.

Assim, ao adotar uma postura proativa e integrada, o Ministério Público não apenas atua como defensor dos interesses da criança, mas também se torna um agente de transformação social, contribuindo para a construção de ambientes familiares mais saudáveis e resilientes diante dos desafios impostos pela alienação parental.

2.4.3 Medidas preventivas

No enfrentamento da alienação parental, a aplicação de medidas preventivas assume um papel crucial para mitigar potenciais impactos negativos nos vínculos familiares. O contexto jurídico e psicológico demanda uma abordagem proativa que não apenas reaja a situações já instaladas, mas que antecipe e evite a perpetuação desse fenômeno prejudicial (REIS; DE CAMPOS ARAÚJO; TOFANELI, 2023).

Às medidas preventivas, muitas vezes, iniciam-se com a sensibilização dos envolvidos sobre os riscos e consequências da alienação parental. Nesse sentido, a promoção de programas educativos, campanhas de conscientização e a divulgação de informações sobre a natureza e os efeitos dessa prática contribuem para criar uma cultura de prevenção.

A mediação familiar representa uma ferramenta eficaz como medida preventiva. Ao oferecer um espaço controlado e orientado para a comunicação entre as partes envolvidas, a mediação busca evitar conflitos desnecessários e fomentar a construção de acordos que visem ao bem-estar da criança. Essa abordagem procura resgatar o diálogo entre os genitores, prevenindo o isolamento emocional e a escalada de animosidades.

O estímulo à cooperação entre os genitores, incentivando a participação conjunta em eventos importantes na vida da criança, como festas escolares e consultas médicas, representa uma estratégia preventiva. Ao fortalecer a parceria parental, cria-se um ambiente mais resistente à instalação da alienação parental, contribuindo para um desenvolvimento mais equilibrado da CRIANÇA (LOCH, 2020).

É crucial ressaltar, que às medidas preventivas não apenas visam impedir a ocorrência da alienação parental, mas também promover uma cultura de responsabilidade parental e cooperação entre os genitores, reconhecendo que a prevenção é um elemento essencial na construção de ambientes familiares saudáveis e na garantia dos direitos da criança.

2.4.4 Avaliação psicológica das partes envolvidas

A avaliação psicológica das partes envolvidas, emerge como uma ferramenta crucial no contexto da alienação parental, desempenhando um papel essencial na busca por uma compreensão mais profunda e abrangente das dinâmicas familiares.

Ao identificar indícios de alienação parental, a realização de uma avaliação psicológica visa proporcionar ao sistema judiciário elementos fundamentais para uma decisão embasada, que considere não apenas as alegações das partes, mas também os complexos aspectos psicológicos envolvidos, especialmente no que diz respeito ao impacto na criança (DE FIGUEIREDO, 2019).

Essa avaliação, conduzida por profissionais especializados em psicologia forense, vai além da análise superficial dos comportamentos observados. Ela busca compreender as motivações por trás das ações dos genitores, identificando padrões de comportamento que possam indicar práticas alienadoras. A avaliação psicológica também avalia a capacidade de cada genitor em promover o desenvolvimento emocional e psicológico saudável da criança, considerando fatores como estabilidade emocional, capacidade de comunicação e cooperação parental.

Essa abordagem multidimensional permite aos psicólogos forenses detectar possíveis indicadores de alienação parental, como manipulação emocional, denigração da imagem do outro genitor e a interferência na construção do vínculo afetivo entre a criança e o genitor alienado. Além disso, a avaliação psicológica pode fornecer insights valiosos sobre o impacto dessas práticas na saúde emocional da criança, identificando sinais de estresse, ansiedade ou confusão (DE SOUZA CHEFER; RADUY, 2016).

Vale ressaltar, que a avaliação psicológica não visa apenas diagnosticar a presença de alienação parental, mas também fornece recomendações para intervenções apropriadas. Isso pode incluir a necessidade de acompanhamento terapêutico para as partes envolvidas, a mediação familiar ou outras medidas que visem restaurar um ambiente mais saudável para o desenvolvimento da criança.

Assim, a avaliação psicológica desempenha um papel crucial no processo judicial, fornecendo uma visão especializada sobre as complexas dinâmicas familiares, possibilitando que o sistema judiciário tome decisões mais informadas e, consequentemente, promova o melhor interesse da criança no contexto de situações de alienação parental.

2.5 IMPACTOS DA ALIENAÇÃO PARENTAL

Aprofundando a análise, é crucial reconhecer o impacto psicológico substancial que as crianças enfrentam no contexto de casos de alienação parental.

Essa dimensão, de extrema relevância, demanda uma compreensão profunda e holística das complexas consequências emocionais que essas situações podem acarretar. A criança, muitas vezes, encontra-se no epicentro desse conflito, sendo submetida não apenas à complexidade inerente a uma relação parental fragmentada, mas também aos desafios emocionais intensificados pela manipulação psicológica e pelas práticas alienadoras perpetradas por um dos genitores (BARBOSA; ZANDONADI, 2018).

É inegável que à vivência de um ambiente onde a alienação parental se manifesta pode gerar efeitos duradouros no desenvolvimento emocional da criança. A exposição contínua a estratégias manipulativas pode resultar em sentimentos de confusão, ansiedade e até mesmo culpa, pois à criança se vê envolvida em um conflito adulto no qual, muitas vezes, ela não tem o controle. A fragmentação da relação com um dos genitores pode levar a uma perda significativa de referências afetivas e de segurança, afetando negativamente a construção de sua identidade e autoestima.

Além disso, à criança pode experimentar dificuldades em formar vínculos saudáveis com seus genitores, uma vez que a manipulação emocional pode distorcer sua percepção sobre o genitor alienado. Essa distorção pode impactar adversamente a qualidade dos relacionamentos interpessoais ao longo de sua vida, perpetuando ciclos de dificuldades emocionais e sociais (SARMET, 2016).

No âmbito jurídico, compreender a complexidade desses impactos psicológicos é fundamental para embasar decisões que priorizem o melhor interesse da criança. Ações legais direcionadas não apenas à identificação e punição do comportamento alienador, mas também à mitigação dos danos psicológicos causados, tornam-se essenciais. Assim, torna-se imperativo que profissionais do direito trabalhem em estreita colaboração com especialistas em psicologia infantil, garantindo uma abordagem integrada e eficaz para lidar com casos de alienação parental.

2.5.1 Reações Emocionais

As reações emocionais das crianças diante da alienação parental representam um aspecto crucial a ser considerado, pois esses eventos podem desencadear uma série de respostas psicológicas complexas e duradouras. Em

muitos casos, as crianças tornam-se alvo involuntário de conflitos parentais intensos, sendo impactadas por uma gama de emoções e dilemas emocionais.

À primeira reação emocional observada frequentemente é a confusão. As crianças, muitas vezes são incapazes de compreender totalmente as complexidades dos conflitos parentais, podem sentir-se perdidas em meio a informações conflitantes e mensagens contraditórias provenientes dos genitores. Esse estado de confusão pode gerar ansiedade, insegurança e um sentimento de vulnerabilidade.

A lealdade dividida é outra reação comum. À medida que são pressionadas a escolher entre os genitores, às crianças podem experimentar um conflito interno doloroso, sentindo-se compelidas a tomar partido, mesmo que isso implique em negar ou reprimir sentimentos em relação a um dos pais. Essa lealdade dividida, pode resultar em sentimento de culpa e angústia, afetando o equilíbrio emocional da criança.

A tristeza e o luto pela perda da relação com um genitor são emoções frequentemente presentes. A alienação parental pode resultar na ruptura de vínculos afetivos significativos, levando a criança a vivenciar uma forma de luto pela ausência emocional de um dos pais. Essa tristeza pode perdurar por longos períodos, influenciando negativamente o estado emocional e psicológico da criança (DE SOUZA CHEFER; RADUY; MEHL, 2016).

Ademais, à raiva e a frustração podem emergir, especialmente à medida que à criança amadurece e compreende mais profundamente as dinâmicas familiares. O sentimento de ter sido manipulada ou usado como peão nos conflitos parentais pode resultar em uma expressão de raiva direcionada tanto aos genitores quanto ao sistema que permitiu a alienação parental persistir.

Para abordar essas reações emocionais, intervenções especializadas tornam-se necessárias. A psicoterapia infantil, por exemplo, oferece um espaço seguro para à criança expressar seus sentimentos, compreender suas emoções e desenvolver estratégias de enfrentamento. Além disso, a promoção de um ambiente familiar saudável, em que os genitores priorizam o bem-estar emocional dos filhos, é essencial para minimizar o impacto emocional negativo da alienação parental.

2.5.2 Efeitos a curto prazo e longo prazo

No curto prazo, é notável que as reações emocionais intensas na criança, decorrentes do processo de alienação parental, se manifestem de maneira significativa. Este período é caracterizado pela eclosão de sentimentos como confusão, ansiedade e uma lealdade dividida, resultando em uma situação na qual a criança se vê envolvida em conflitos que ultrapassam sua capacidade cognitiva de compreensão. A manipulação emocional sutil, as críticas direcionadas ao genitor alienado e a perda da referência emocional representada por um dos genitores podem desencadear um impacto imediato na estabilidade emocional e no bem-estar psicológico da criança (MAIA, 2022).

A confusão emocional frequentemente vivenciada pela criança nesse estágio inicial pode ser exacerbada pela sensação de estar presa em um conflito parental, no qual ela se torna involuntariamente uma peça central. A ambiguidade emocional associada à lealdade dividida pode resultar em sentimento de culpa, angústia e até mesmo raiva, à medida que a criança se vê forçada a tomar partido em uma dinâmica que deveria, teoricamente, ser exclusivamente adulta.

A manipulação emocional perpetrada por um dos genitores, aliada às críticas frequentes e muitas vezes infundadas direcionadas ao genitor alienado, cria um ambiente no qual a criança é exposta a conflitos parentais tóxicos. A perda da referência emocional representada por um dos genitores pode desencadear uma série de reações emocionais imediatas, incluindo a sensação de abandono, a busca desesperada por compreensão e, em alguns casos, a manifestação de sintomas de estresse agudo (DA SILVA, 2022).

É crucial que os profissionais da área do Direito e da Psicologia estejam cientes dessas repercussões emocionais imediatas ao lidar com casos de alienação parental no curto prazo. Estratégias legais e intervenções psicológicas específicas devem ser consideradas para mitigar esses impactos, visando não apenas à resolução do conflito parental, mas, acima de tudo, à proteção e preservação do bem-estar emocional e psicológico da criança envolvida. Ao compreender profundamente essas dinâmicas, os profissionais podem contribuir para um ambiente mais saudável e propício ao desenvolvimento infantil nos estágios iniciais de casos de alienação parental.

A médio e a longo prazo, os efeitos da alienação parental têm o potencial de se aprofundar, contribuindo de maneira substancial para a formação de relacionamentos interpessoais prejudicados e desconfiança nas esferas familiares. À criança, ao ser submetida a esse contexto, pode enfrentar desafios consideráveis na construção de laços saudáveis, na confiança em figuras de autoridade e, eventualmente, na capacidade de estabelecer relacionamentos íntimos e duradouros em sua vida adulta. Essa extensão temporal dos impactos ressalta a complexidade e a gravidade do fenômeno da alienação parental.

A dificuldade em estabelecer laços saudáveis é uma consequência natural do ambiente tumultuado no qual a criança foi criada. A manipulação emocional e a exposição contínua a conflitos parentais podem moldar sua percepção sobre relacionamentos, levando-a a resistir à abertura emocional e a desenvolver mecanismos de defesa que dificultam a formação de conexões genuínas. A desconfiança nas relações familiares pode se estender para além do círculo parental, impactando a maneira como a criança se relaciona com parentes mais amplos e, eventualmente, com amigos e parceiros (BELLOLI, 2020).

À persistência desses desafios ao longo do tempo pode resultar na reprodução de padrões de relacionamento prejudiciais na vida adulta. À criança, agora adulta, pode encontrar-se repetindo dinâmicas disfuncionais, perpetuando ciclos de relacionamentos instáveis e pouco saudáveis. À falta de exemplos positivos e a ausência de modelos de interação saudáveis podem criar um padrão arraigado, dificultando a construção de relacionamentos estáveis e satisfatórios.

Além disso, o estigma emocional decorrente da alienação parental pode persistir por muitos anos. Impactando a autoestima da criança, esse estigma pode influenciar negativamente a forma como ela se percebe e como enxerga seus pais. Sentimento de inadequação culpa e rejeições podem moldar a autoimagem, tornando-se desafios emocionais persistentes que exigem atenção e intervenção ao longo da vida.

2.5.3 Mecanismos de Detecção e Prova da Alienação Parental

A detecção e comprovação da alienação parental são desafios significativos no âmbito jurídico. Para enfrentar essa questão, diversos mecanismos foram

desenvolvidos, sendo a avaliação psicológica um instrumento essencial no processo (BRANDT, 2019).

2.5.4 Avaliação Psicológica

A avaliação psicológica, no contexto de casos de alienação parental, desempenha um papel crucial e multifacetado, sendo essencial para a identificação precisa de sinais indicativos desse fenômeno complexo. Por meio de uma análise profunda e especializada dos comportamentos, padrões emocionais e reações da criança, os psicólogos podem discernir indícios sutis de influência prejudicial exercida por um dos genitores. Essa abordagem perspicaz busca compreender as nuances emocional da criança, muitas vezes não evidentes em uma avaliação superficial.

Entrevistas detalhadas com os pais, familiares e outras pessoas próximas à criança também emergem como ferramentas inestimáveis nesse processo de avaliação. E a colher informações a partir de diferentes perspectivas, os psicólogos podem formar uma visão mais abrangente da dinâmica familiar, identificando possíveis disparidades nas narrativas e compreendendo a amplitude do impacto da alienação parental no contexto mais amplo. Essas entrevistas proporcionam insights fundamentais sobre as relações interpessoais e as interações familiares, permitindo uma avaliação mais contextualizada e refinada (NASCIMENTO, 2018).

Adicionalmente, a observação cuidadosa do comportamento da criança em diferentes contextos e situações pode oferecer dados valiosos para a avaliação psicológica. Mudanças comportamentais, expressões emocionais e respostas a situações específicas podem revelar pistas cruciais sobre o estado emocional da criança e indicar possíveis influências alienadoras (BRANDT, 2019).

É importante destacar, que a avaliação psicológica não se limita a um momento específico, mas é um processo contínuo que pode evoluir à medida que novas informações são obtidas. A utilização de instrumentos psicométricos, testes de projeção e outras técnicas específicas pode enriquecer ainda mais a compreensão do psicólogo sobre a dinâmica familiar e os efeitos da alienação parental na psique da criança.

A atuação dos psicólogos no contexto de casos de alienação parental envolve não apenas a observação, mas uma análise cuidadosa e abrangente do ambiente

familiar. Essa abordagem visa avaliar minuciosamente a dinâmica existente entre os membros da família, buscando identificar padrões sutis de manipulação ou influência inadequada. Ao mergulhar nas complexidades das interações familiares, os psicólogos podem discernir nuances que podem passar despercebidas em uma avaliação superficial, permitindo uma compreensão mais profunda das relações e dinâmicas em jogo.

À coleta de informações durante o processo de avaliação psicológica é de suma importância, uma vez que contribui para a obtenção de evidências concretas que podem ser utilizadas nos procedimentos legais. Entrevistas detalhadas com os membros da família, incluindo os pais, à criança e outras figuras relevantes, proporcionam um panorama abrangente das interações familiares, evidenciando possíveis comportamentos alienadores e as consequências emocionais para a criança. A análise dessas informações é fundamental para identificar padrões de comportamento que corroboram a presença da alienação parental (DO PRADO AMARAL; 2021).

Além disso, a observação direta do ambiente familiar durante a avaliação possibilita a detecção de dinâmicas não verbalizadas, gestos, expressões faciais e outras manifestações que podem revelar a verdadeira natureza das relações familiares. Essa análise contextualizada, enriquece o entendimento do psicólogo sobre o ambiente no qual a criança está inserida, permitindo uma avaliação mais abrangente dos fatores que contribuem para a alienação parental.

A utilização de instrumentos psicométricos, questionários e entrevistas estruturadas também é valiosa nesse processo, proporcionando uma abordagem mais sistemática e objetiva para avaliar o estado emocional da criança e identificar possíveis indicadores de influência prejudicial.

Assim, a combinação de observação cuidadosa, entrevistas aprofundadas e instrumentos específicos de avaliação forma uma abordagem abrangente que capacita os psicólogos a identificar, documentar e compreender os aspectos relevantes nos casos de alienação parental. A coleta meticulosa de informações durante essa avaliação não apenas contribui para a fundamentação das conclusões psicológicas, mas também fortalece a base de evidências que podem ser utilizadas de maneira eficaz nos procedimentos legais, buscando o melhor interesse e proteção da criança envolvida.

2.5.5 Intervenções Jurídicas para Combater a Alienação Parental

As intervenções para combater a alienação parental, abrangem tanto medidas jurídicas, quanto psicológicas. No contexto jurídico, a aplicação de medidas protetivas é essencial, podendo incluir restrições de visitas ao genitor alienador e a imposição de acompanhamento psicológico obrigatório para todas as partes envolvidas.

Além disso, a imposição de punições e consequências legais para quem pratica a alienação parental é uma estratégia relevante. Multas e penalidades podem ser aplicadas, e em casos mais graves, a possibilidade de alteração da guarda em favor do genitor alienado é uma opção para restabelecer a equidade nas relações familiares (DE OLIVEIRA; DE BARROS FILHO, 2020).

As intervenções psicológicas também desempenham um papel crucial, envolvendo terapias e acompanhamento emocional para a criança, genitor alienado e, em alguns casos, até mesmo para o genitor alienador. Essas abordagens visam restaurar a comunicação saudável entre as partes, promovendo o entendimento e respeito mútuos, e minimizando os impactos psicológicos negativos causados pela alienação parental.

2.5.6 Medidas Protetivas

No contexto jurídico, a implementação de medidas protetivas é uma etapa crucial para resguardar efetivamente o bem-estar da criança envolvida em casos de alienação parental. Estas medidas são concebidas com o propósito de interromper, de maneira temporária, o ciclo de influência prejudicial, promovendo um ambiente mais seguro e saudável para o desenvolvimento emocional e psicológico da criança (PEREIRA, 2023).

Uma das medidas protetivas frequentemente adotadas é a restrição de visitas ao genitor alienador. Essa intervenção visa a interrupção temporária do contato direto entre a criança e o genitor que está perpetuando práticas alienadoras. Essa restrição tem como objetivo principal proporcionar um espaço para a criança se distanciar da influência prejudicial, permitindo, assim, a redução dos impactos negativos em seu bem-estar.

Adicionalmente, a estipulação da obrigatoriedade de acompanhamento psicológico para todas as partes envolvidas no processo representa uma estratégia crucial. Essa abordagem visa fornecer suporte profissional especializado, não apenas para a criança, mas também para os genitores e demais envolvidos. O acompanhamento psicológico contínuo permite uma avaliação mais aprofundada do desenvolvimento da situação, identificando potenciais melhorias ou a necessidade de ajustes nas determinações judiciais (GONÇALVES, 2020).

Além disso, o monitoramento constante assegura o cumprimento das determinações judiciais, garantindo que as restrições e obrigações estabelecidas sejam seguidas de forma rigorosa. Isso é fundamental para manter a integridade do processo jurídico e para assegurar que às medidas protetivas tenham o efeito desejado na promoção do ambiente saudável para a criança.

Vale ressaltar, que a eficácia das medidas protetivas no âmbito da alienação parental está intrinsecamente ligada à prontidão e eficiência do sistema jurídico em implementá-las de forma célere. A rapidez na tomada de decisões e na execução das medidas é crucial para minimizar os impactos negativos na vida da criança e para restaurar o equilíbrio nas relações familiares afetadas pela alienação parental.

2.5.7 Punições e Consequências Legais

No âmbito legal, como meio de desencorajar e coibir práticas de alienação parental, são previstas punições e consequências específicas para aqueles que se envolvem nesse comportamento prejudicial. A aplicação de multas financeiras figura como uma medida punitiva que pode ser imposta como forma de penalizar o genitor responsável pela alienação. Essa penalidade financeira busca não apenas punir o comportamento inadequado, mas também servir como um instrumento dissuasivo para desencorajar futuras tentativas de alienação parental (BATISTA, 2016).

Em situações mais graves, o sistema legal pode considerar penalidades mais severas, que podem incluir sanções penais, como prisão, dependendo da gravidade e recorrência do comportamento alienador. Essas medidas mais rigorosas visam transmitir uma mensagem clara de repúdio ao comportamento prejudicial, enfatizando a seriedade da violação dos direitos parentais e do bem-estar da criança.

Outra consequência legal significativa que pode ser aplicada é a possibilidade de alteração da guarda em favor do genitor alienado. Embora represente uma intervenção legal drástica, essa medida é tomada com o objetivo de restabelecer a equidade nas relações familiares e priorizar o melhor interesse da criança. À mudança na guarda, busca criar um ambiente mais saudável para o desenvolvimento emocional e psicológico da criança, proporcionando-lhe a oportunidade de manter laços significativos com ambos os genitores, preservando assim sua estabilidade emocional.

Além das punições e consequências mencionadas, o sistema legal pode determinar a participação obrigatória em programas de aconselhamento ou terapia familiar como parte das medidas corretivas. Essas intervenções visam abordar as dinâmicas subjacentes que levaram à alienação parental, promovendo a conscientização e oferecendo estratégias para melhorar a comunicação e as relações familiares (MAIA, 2022).

É crucial que o sistema jurídico adote uma abordagem equilibrada e sensível ao lidar com casos de alienação parental, avaliando cuidadosamente as circunstâncias específicas e priorizando sempre o bem-estar da criança. Ao combinar punições efetivas, consequências legais proporcionais e medidas corretivas, o sistema jurídico pode desempenhar um papel significativo na desestimulação desse comportamento prejudicial, assegurando um ambiente mais saudável e equitativo para a criança envolvida.

2.6 ALIENAÇÃO PARENTAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Diante da complexidade envolvida na questão da alienação parental, é crucial examinar os desafios enfrentados e considerar possíveis perspectivas futuras para lidar com esse fenômeno. Uma das principais dificuldades reside na educação e conscientização, tanto da sociedade em geral quanto dos profissionais envolvidos na área jurídica e psicológica. A falta de conhecimento sobre os impactos da alienação parental pode perpetuar práticas prejudiciais, destacando a necessidade de programas educacionais que visem à prevenção e à disseminação de informações acerca do tema (REIS; TOFANELI, 2023).

Além disso, o desafio de harmonizar a legislação existente, como a Lei 12.318, com as demandas e nuances específicas dos casos de alienação parental, é

uma questão em aberto. A busca por propostas de alterações legislativas que aprimorem a efetividade na prevenção e resolução desses casos é uma perspectiva relevante para o futuro.

Comparativamente, a análise de legislações estrangeiras e suas adaptações ao contexto brasileiro pode oferecer insights valiosos para fortalecer o arcabouço jurídico relacionado à alienação parental. Ao observar abordagens bem-sucedidas em outros países, é possível identificar práticas inovadoras e estratégias eficazes que possam ser incorporadas no sistema legal brasileiro (MORAES, 2015).

2.6.1 Educação e Conscientização

Enfrentar a alienação parental apresenta um desafio crucial que exige uma abordagem abrangente e multidisciplinar, destacando a necessidade urgente de educação e conscientização. Tanto a sociedade em geral quanto os profissionais atuantes nas áreas jurídica e psicológica muitas vezes carecem de um entendimento aprofundado sobre os impactos e nuances desse fenômeno complexo. A falta de conhecimento pode resultar em práticas prejudiciais sendo inadvertidamente perpetuadas, amplificando os efeitos negativos sobre as crianças envolvidas (SILVA; RIBEIRO; SANTOS, 2021).

Nesse sentido, é imperativo implementar programas educacionais abrangentes que visem informar e sensibilizar a sociedade sobre a alienação parental. Campanhas de conscientização podem desempenhar um papel crucial ao disseminar informações precisas sobre os sinais, as consequências e as estratégias de prevenção relacionadas à alienação parental. Além disso, essas iniciativas educacionais podem destacar a importância de promover relações familiares saudáveis, enfatizando o papel essencial de ambos os genitores na vida das crianças (SOUSA, 2021).

Os profissionais envolvidos, tanto no âmbito jurídico quanto no psicológico, devem ser alvo de programas de formação contínua e atualização de conhecimentos. O desenvolvimento de uma compreensão profunda dos mecanismos envolvidos na alienação parental permitirá uma identificação mais precisa e uma intervenção eficaz nos casos relatados. Além disso, a formação multidisciplinar pode facilitar a colaboração entre diferentes especialidades, promovendo uma abordagem integrada e holística para lidar com a complexidade desses casos.

A sensibilização da sociedade e a educação contínua dos profissionais são passos cruciais para romper o ciclo da alienação parental. O conhecimento aprofundado não apenas ajuda a prevenir casos de manipulação emocional, mas também a criar uma rede de apoio que possa intervir de maneira efetiva quando à alienação parental é identificada. Ao elevar a conscientização e o entendimento sobre esse fenômeno, a sociedade como um todo pode se tornar mais capacitada para reconhecer, enfrentar e prevenir práticas prejudiciais, assegurando, assim, um ambiente mais saudável e equitativo para as crianças envolvidas (TAVARES; RODRIGUES, 2022).

Nesse cenário desafiador, a implementação de programas educacionais surge como uma ferramenta crucial e abrangente para enfrentar a alienação parental. Tais programas, direcionados a diversos públicos, desempenham um papel fundamental na prevenção dessa prática prejudicial. A disseminação de informações por meio de workshops, palestras e iniciativas educativas visa ampliar a consciência da sociedade em relação aos riscos associados à alienação parental, proporcionando uma compreensão mais profunda dos impactos desse fenômeno complexo.

Essas iniciativas educacionais não apenas buscam alertar sobre os sinais de alienação parental, mas também buscam capacitar pais, educadores e outros membros da comunidade para reconhecer e intervir nos estágios iniciais desse comportamento prejudicial. Ao oferecer recursos e estratégias preventivas, esses programas têm o potencial de criar uma rede de apoio informada e ativa, capaz de lidar proativamente com casos de alienação parental.

Além disso, ao capacitar profissionais da área jurídica e psicológica, esses programas contribuem para aprimorar a detecção precoce e a abordagem adequada nos casos de alienação parental. A formação contínua desses profissionais é essencial para que estejam atualizados sobre as dinâmicas complexas envolvidas, permitindo uma intervenção mais eficaz e sensível nos casos relatados.

A conscientização gerada por essas iniciativas educacionais vai além da simples identificação da alienação parental, abrangendo a promoção de dinâmicas familiares saudáveis, a defesa dos direitos das crianças e a importância de manter relações parentais positivas. Dessa forma, a educação não apenas age como uma medida preventiva, mas também desempenha um papel significativo na transformação da cultura social em torno da alienação parental. Ao promover um ambiente mais informado e resiliente, esses programas contribuem para a

construção de uma sociedade mais consciente e engajada na proteção do bem-estar infantil diante desse desafio complexo.

3 METODOLOGIA

3.1 ABORDAGEM DA PESQUISA

O presente Trabalho de Conclusão de Curso empregou uma abordagem de pesquisa que incluiu a análise bibliográfica, documental e revisão de literatura, fundamentada nas problemáticas e justificativas apresentadas. O objetivo principal foi obter embasamento teórico para a pesquisa, utilizando uma abordagem qualitativa exploratória e analítica. Buscou-se manter uma postura impessoal na expressão de opiniões, ao mesmo tempo em que houve envolvimento com o objeto de estudo.

Trata-se, essencialmente, de uma revisão de literatura, considerada um método apropriado para buscar, analisar e descrever um amplo conhecimento sobre determinado tema. O propósito foi identificar, selecionar e avaliar criticamente estudos científicos disponíveis em bases de dados eletrônicos, visando adquirir compreensão aprofundada sobre a temática investigada. Essa revisão serve como ponto de partida para futuras investigações.

Conforme destacado por Koche (2011), que define a pesquisa bibliográfica nesse contexto.

A pesquisa bibliográfica é a que se desenvolve tentando explicar um problema, utilizando o conhecimento disponível a partir das teorias publicadas em livros ou obras congêneres. Na pesquisa bibliográfica o investigador irá levantar o conhecimento disponível na área, identificando as teorias produzidas, analisando-as e avaliando sua contribuição para auxiliar a compreender ou explicar o problema objeto da investigação. O objetivo da pesquisa bibliográfica, portanto, é o de conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema, tornando-se um instrumento indispensável para qualquer tipo de pesquisa

Frente a essa concepção, torna-se evidente a relevância da pesquisa bibliográfica. No âmbito deste estudo, tal abordagem foi adotada, uma vez que diversas publicações relacionadas ao tema em questão foram consultadas, visando estabelecer o embasamento teórico necessário. O propósito foi familiarizar-se e analisar as teorias já existentes sobre a temática proposta para a pesquisa. Essa metodologia permitiu a construção de uma base sólida de conhecimento, consolidando a compreensão das perspectivas teóricas relevantes ao escopo do trabalho.

3.2 OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é apresentar uma visão abrangente sobre a alienação parental, abordando desde a definição e manifestações desse fenômeno complexo até os mecanismos de detecção, as intervenções jurídicas e psicológicas necessárias para combatê-lo, além de explorar desafios enfrentados e perspectivas futuras.

3.3 COLETAS DOS DADOS

A pesquisa de fontes bibliográficas para o estudo foi conduzida nas plataformas eletrônicas do Scientific Electronic Library Online (SciELO), Google Acadêmico e Periódicos CAPES. A busca foi realizada utilizando palavras-chave e expressões relacionadas a Alienação Parental. Avaliação Psicológica. Intervenções Jurídicas. Colaboração Interdisciplinar.

A seleção dos textos científicos foi conduzida mediante a leitura dos resumos das publicações identificadas, visando aprimorar a amostra por meio de critérios de inclusão e exclusão. Foram considerados artigos publicados no período de 2010 a 2023, priorizando estudos conduzidos no contexto brasileiro

3.4 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Os parâmetros de inclusão adotados para a seleção dos artigos compreenderam diversos aspectos. Primeiramente, priorizou-se a incorporação de trabalhos mais recentes, datados a partir do ano de 2010, visando incorporar as mais atuais perspectivas e descobertas sobre a alienação parental. Além disso, foi estabelecida a condição de que os trabalhos selecionados já obtivessem aprovação e reconhecimento pela comunidade científica, assegurando a confiabilidade e relevância dos dados apresentados.

Outro critério fundamental, envolveu a disponibilidade integral dos artigos em bases de dados científicos, garantindo que a informação contida nas pesquisas pudesse ser acessada de maneira completa e detalhada. Essa abordagem contribuiu para assegurar a transparência e a acessibilidade das fontes utilizadas neste estudo.

Adicionalmente, uma consideração importante para a inclusão foi a pertinência dos trabalhos em abordar a discussão específica da temática proposta, garantindo que os artigos selecionados estivessem alinhados com os objetivos e o foco da pesquisa sobre alienação parental. Dessa forma, os critérios estabelecidos visaram não apenas garantir a qualidade e relevância dos estudos incorporados, mas também promover a coesão e consistência no tratamento da temática em questão.

3.5 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Os critérios de exclusão adotados para a seleção dos artigos foram fundamentais para assegurar a qualidade e pertinência dos trabalhos incorporados à pesquisa. Primeiramente, excluíram-se publicações anteriores a 2010, buscando privilegiar estudos mais recentes alinhados às perspectivas contemporâneas sobre alienação parental. Essa abordagem visou garantir a atualidade e relevância dos dados analisados.

Além disso, foram excluídos trabalhos que não obtiveram reconhecimento e aprovação pela comunidade científica, promovendo a confiabilidade e validade das fontes utilizadas na pesquisa. A restrição também foi aplicada a artigos que não estavam integralmente disponíveis em bases de dados científicos acessíveis, assegurando a transparência e a completa acessibilidade das informações contidas nas pesquisas selecionadas.

Outro critério relevante de exclusão abrangeu a temática, sendo excluídos os artigos que não abordavam diretamente a problemática da alienação parental. Tal medida, foi essencial para manter a coerência e a aderência dos estudos aos objetivos específicos da pesquisa. Em situações de identificação de trabalhos duplicados, optou-se por manter apenas a versão mais completa, evitando redundâncias e otimizando a análise de dados.

Esses critérios foram aplicados de maneira acertada, contribuindo para a construção de uma base sólida de estudos relevantes e consistentes com o escopo da investigação sobre alienação parental.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

A compreensão da alienação parental e suas complexidades envolve a consideração de diversas perspectivas oferecidas por renomados autores. Entre eles, Brandt (2019), destaca a avaliação psicológica como uma ferramenta crucial no processo de detecção desse fenômeno. Por meio de análises aprofundadas dos comportamentos e reações da criança, a avaliação psicológica busca discernir indícios sutis de influência prejudicial por parte de um dos genitores. Entrevistas detalhadas com familiares e observações do comportamento da criança em diferentes contextos emergem como componentes inestimáveis nesse processo, proporcionando uma visão mais abrangente da dinâmica familiar.

Nascimento (2018), ao abordar a importância da coleta de informações durante a avaliação psicológica, ressalta que entrevistas detalhadas com os membros da família, incluindo pais e criança, são cruciais para evidenciar possíveis comportamentos alienadores. A observação direta do ambiente familiar complementa essa abordagem, permitindo a detecção de dinâmicas não verbalizadas que revelam a verdadeira natureza das relações familiares.

Do Prado Amaral (2021), destaca que a atuação dos psicólogos no contexto de casos de alienação parental não se limita à observação, mas requer uma análise cuidadosa e abrangente do ambiente familiar. À coleta metódica de informações durante a avaliação psicológica, incluindo o uso de instrumentos psicométricos, forma uma abordagem abrangente que busca identificar, documentar e compreender os aspectos relevantes nos casos de alienação parental. Essa coleta de dados não apenas contribui para a fundamentação das conclusões psicológicas, mas também fortalece a base de evidências para procedimentos legais.

No âmbito das intervenções jurídicas e psicológicas, De Oliveira e De Barros Filho (2020), destacaram a aplicação de medidas protetivas como essenciais. A restrição de visitas ao genitor alienador e a imposição de acompanhamento psicológico obrigatório surgem como estratégias para promover um ambiente mais seguro e saudável para o desenvolvimento da criança. Além disso, a imposição de punições e consequências legais, como multas e penalidades, é considerada uma estratégia relevante para desencorajar práticas de alienação parental.

Ao discutir medidas protetivas no contexto jurídico, Pereira (2023), enfatiza que a restrição de visitas ao genitor alienador e a obrigatoriedade de

acompanhamento psicológico visam temporariamente interromper o ciclo de influência prejudicial, proporcionando um ambiente mais saudável para a criança. O autor ressalta, a importância do monitoramento constante para garantir o cumprimento das determinações judiciais e manter a integridade do processo jurídico.

A análise de punições e consequências legais, conforme proposta por Batista (2016), destaca a aplicação de multas financeiras como uma medida punitiva que busca não apenas penalizar o comportamento inadequado, mas também servir como instrumento dissuasivo. Em situações mais graves, a possibilidade de alteração da guarda em favor do genitor alienado é considerada como uma opção para restabelecer a equidade nas relações familiares.

À perspectiva de Maia (2022), destaca a relevância de punições mais severas, incluindo sanções penais como prisão, em casos graves e recorrentes de alienação parental. Além disso, a possibilidade de alteração da guarda é apresentada como uma intervenção drástica, mas necessária para priorizar o melhor interesse da criança.

A discussão sobre intervenções jurídicas e psicológicas é complementada pela abordagem de Sousa (2021), no contexto da educação e conscientização. O autor enfatiza a falta de conhecimento sobre os impactos da alienação parental na sociedade e destaca a necessidade urgente de programas educacionais que previnam práticas prejudiciais e disseminem informações sobre o tema. Tais programas, não apenas alertam sobre os sinais de alienação parental, mas também capacitam pais, educadores e a comunidade para reconhecer e intervir nos estágios iniciais desse comportamento prejudicial.

No contexto da evolução da legislação, Lourenço (2019), aponta a Lei 12.318 como um avanço significativo, reconhecendo a gravidade da alienação parental. No entanto, o autor sugere que a aplicação prática e a eficácia dessa legislação enfrentam desafios. A análise comparativa com legislações estrangeiras, conforme sugerido por Moraes (2015), surge como uma abordagem enriquecedora para identificar estratégias inovadoras e eficazes que podem inspirar ajustes no contexto brasileiro.

Faria (2022), destaca a importância da evolução legislativa não como um processo estático, mas como uma necessidade dinâmica que requer debates contínuos envolvendo especialistas. À proposta de alterações legislativas, como

mentionado por Santos (2022), surge como uma abordagem concreta e necessária para enfrentar desafios identificados na Lei 12.318. Essas mudanças legislativas, podem abranger ajustes no texto legal e a introdução de medidas mais claras e eficazes para prevenção e intervenção.

Essa análise e discussão dos dados revelam a complexidade do fenômeno da alienação parental e a necessidade de uma abordagem multidisciplinar envolvendo tanto profissionais da área psicológica quanto jurídica. As contribuições desses autores, fornecem uma base sólida para a compreensão do problema e a formulação de estratégias eficazes para prevenção e intervenção nos casos de alienação parental.

5. QUADRO DE RESULTADOS

No Quadro 1 estão apresentados os trabalhos escolhidos para realizar a revisão de literatura, sendo artigos, monografias e dissertações, seus respectivos autores, títulos, objetivos e site encontrado.

Quadro 1 – Trabalhos utilizados na revisão de literatura

DISSERTAÇÕES			
Autor	Título	Objetivo	Site
ALVES NETO, Jose Targino. 2019.	Representações Sociais de Autoridade na Lei 12.318/10 Lei da Alienação Parental.	Observar como o poder parental se relaciona com a violência psicológica que sofrem as crianças alienadas; tentar entender os mecanismos de dominação por trás da alienação parental; discutir como as questões de gênero contribuem para a construção de certas representações sociais; e compreender em que pontos a lei de alienação pode ser aperfeiçoada.	https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/16136
BRANDÃO, Eduardo Ponte; AZEVEDO, Luciana Jaramillo Caruso de. 2023.	Poder, Norma e Ideário na Lei da Alienação Parental. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 43, p. e249888.	Analisar criticamente a Lei da Alienação Parental (Lei nº 12.318/2010) à luz da ética profissional do psicólogo e das relações de poder presentes na sociedade, propondo alternativas à judicialização das relações familiares em casos de ruptura conjugal.	https://www.scielo.br/j/pcp/a/WJCpHsP4JbzTT58k9TQ4GyR/?format=pdf&lang=pt
BARBOSA, Charles Wesley; ZANDONADI, Antonio Carlos. 2018.	Alienação parental e seus impactos no desenvolvimento psicológico da criança e do adolescente. Revista		

	Farol, v. 7, n. 7, p.58-72,		
BATISTA, Nathalia Nogueira. 2016.	Síndrome da alienação parental e a violação dos direitos da criança e do adolescente sob a égide da Lei 12.318/10. Repositório Institucional Unicambury, v. 1, n. 1,	Analisar a Síndrome da Alienação Parental (SAP) como violação dos direitos da criança e do adolescente à luz da Lei 12.318/10, buscando demonstrar a necessidade de sua efetividade para garantir o direito à proteção integral do menor.	https://www.revistaleiacambury.com.br/index.php/repositorio/article/view/29
BELLOLI, Samantha Oliveira. 2020.	BELLOLI, O instituto da alienação parental: a proteção dos filhos à luz do ordenamento jurídico brasileiro.	Analisar a prática da alienação parental, que ocorre entre os genitores ou entre outros membros da família, que possuem a guarda física da criança ou adolescente. A Síndrome da Alienação Parental (SAP), como também é chamada, consiste em colocar a criança ou adolescente contra um ou ambos os seus genitores ou parentes.	http://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/11125/Samantha%20Oliveira%20Belloli.pdf?sequence=1
BRANDT, Taiane Acosta. 2019.	Alienação parental e falsas denúncias de abuso: uma análise a partir das falsas memórias.	Verificar a existência de mecanismos legais e processuais capazes de combater as falsas acusações de abuso sexual (memórias falsas) quando utilizadas na prática da alienação parental e suas consequências.	https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/2528
CORASSA, Henri Cristian Messa. 2016.	A responsabilidade civil na alienação parental.	Analisar a aplicabilidade do instituto da Responsabilidade Civil nos casos de Alienação Parental no direito brasileiro.	https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/153396
COUTRINHO, Marly Cristina Lemes; FARIA, André Luís Lopes; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. 2020.	COUTRINHO, Marly Cristina Lemes; FARIA, A alienação parental e seu ordenamento jurídico. Revista Processos de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros, v. 11, n. 41, p. 01-30.	O exame do conceito de Alienação Parental e das consequências psíquicas decorrentes da mesma com o surgimento da Síndrome da Alienação parental.	https://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/213
DA SILVA, DANILLO FURTADO. ALIENAÇÃO PARENTAL: 2022.	Os efeitos jurídicos das Sentenças que constatarem a constatarem a alienação parental.	Explorar uma das problemáticas das famílias brasileiras, ocorrida em sua grande maioria após a separação de cônjuges, sendo um dos genitores ou até mesmo outros familiares que obtêm a guarda, o precursor da interferência da formação psicológica dos infantes ou adolescentes.	http://45.4.96.19/handle/aee/19497
DE SOUSA, Analicia Martins; BOLOGNINI, Ariane Luise. 2017.	Pedidos de avaliação de alienação parental no contexto das disputas de guarda de filhos. Psicologia Jurídica e Direito de Família, p. 169.	Analisar os possíveis efeitos da exclusão jurídica do sobrenome paterno na identidade do adolescente.	http://newpsi.bvspsi.org.br/livros/psicologia_juridica_direito_familia.pdf#page=169
DE SOUZA CHEFER, Beatriz; RADUY,	A importância da atuação do psicólogo jurídico no contexto da	Descrever sobre a importância da atuação do psicólogo jurídico no contexto da alienação parental,	https://revistas.unila.edu.br/orbis/article/view/627/509

Flora Duarte Raymundo; MEHL, Thais Ghisi. 2016.	alienação parental. Orbis Latina, v. 6, n. 2, p. 30-43.	através da caracterização deste fenômeno com conceitos e definições, forma como ocorre, sintomas e possíveis danos causados às vítimas desta prática.	
DE FIGUEIREDO, Samara Leite. 2019.	A interface da psicologia jurídica e avaliação psicológica nos casos de crianças e adolescentes vítimas de alienação parental.	Apresentar a abordagem do fenômeno da alienação parental, tendo como intuito compreender a atuação do psicólogo jurídico em casos de síndrome de alienação parental.	https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1357.pdf
DE OLIVEIRA, Lucas Santos; VELTER, Stela Cunha. 2021.	Alienação Parental: A Eficácia Da Lei E As Sanções Aplicadas Ao Alienador. Tcc-Direito.	Uma análise a respeito da alienação parental, disposta na lei 12.318 de agosto de 2010, que pretende almejar de forma clara, concreta e objetiva são as sanções aplicadas diretamente ao alienador, apoiando-se em posições doutrinárias, legislativas e jurisprudenciais.	https://repositorio.digital.univag.com.br/index.php/rep/article/view/1413/1348
DUNCK, Ernesto Martim Schönholzer et al. 2020.	Alienação parental.	Estudar as questões jurídicas e psicológicas, dentro de uma visão histórica que permeou a mudança da sociedade. Principalmente em relação ao divórcio, separação, guarda e cuidado dos filhos.	https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/256
DO PRADO AMARAL, Larissa; CARVALHO, Pedro Sillas. 2021.	O Uso Indevido Das Medidas Protetivas Previstas Na Lei Maria Da Penha Que Geram Alienação Parental. Tcc-Direito.	Analisar as relações que sofrem com a violência doméstica contra a mulher e utilizam os mecanismos previstos na Lei Maria da Penha de modo equivocado, para realizar a alienação parental.	https://www.repositoriodigital.univag.com.br/index.php/rep/article/view/1141
DE OLIVEIRA, Suleime Nayane Castro; DE BARROS FILHO, Osmar Domingos. 2020.	Alienação Parental: Uma Análise acerca dos Aspectos Jurídicos e Psicológicos. Praxis Jurídica, v. 4, n. 1, p. 1-12.	Analisar de uma forma psicológica e jurídica a alienação parental no âmbito familiar, mostrar a evolução da família e como a legislação e a Constituição Federal de 1988 foram o estopim para o fim de uma sociedade patriarcal	https://anais.unievangelica.edu.br/index.php/praxisjuridica/article/view/6419
FAVERZANI DA LUZ, Ariele; GELAIN, Denise; KOCHENBO-RGER BENINCÁ, Tatiana., 2014.	A Atuação Do Psicólogo Jurídico Na Alienação Parental. Revista De Psicologia Da Imed, V. 6, N. 2.	Refletir sobre a importância da atuação da psicologia forense no Direito de Família, em especial, na questão da alienação parental.	https://openurl.ebsco.com/EPDB%3Aagcd%3A5%3A17315541/detailv2?sid=ebsco%3Aplink%3Ascholar&id=ebsco%3Aagcd%3A101084055&crl=c
FARIA, Raphael Sarno Mattos. 2022.	Alienação parental: a legislação brasileira e a proteção das crianças e adolescentes.	Estudar o histórico do Direito e da Psicologia a fim de compreender o fenômeno da Alienação Parental.	https://dspace.mackenzie.br/items/2f29266c-bb94-414f-a002-1ae3b795318f
FERREIRA, Laura Lica Silva.	Alienação parental: Uma análise sobre a	Analisar a Síndrome da Alienação Parental e os desvios na	http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/x

2023.	revogação e o aperfeiçoamento da lei nº 12.318/2010.	aplicação da Lei da Alienação Parental.	mlui/handle/riufcg/32978
GARCIA CARRIJO MATIAS, VIVIAN. 2022.	A Alienação Parental Nas Relações Familiares.	Estudar a Lei de Alienação Parental (Lei nº 12.318/2010), abordar as práticas e suas possíveis responsabilidades frente ao ordenamento jurídico brasileiro.	http://repositorio.aee.edu.br/handle/aee/20125
GONÇALVES, Ariane Campos. 2020.	Alienação parental: consequências jurídicas da implantação de falsas memórias.	Analisar as consequências jurídicas da implantação das falsas memórias na Alienação Parental, a fim de proporcionar uma maior conscientização à sociedade como um todo, principalmente aos operadores de direito e a toda equipe multidisciplinar e, para tanto, foi utilizado o método dialético, desenvolvido através de pesquisas bibliográficas, utilizando-se doutrinas, jurisprudências, artigos científicos, revistas jurídicas dentre outros.	http://repositorio.unitau.br/jspui/handle/20.500.11874/5819
KRAMER, Sonia; NUNES, Maria Fernanda Rezende; PENA, Alexandra. 2020.	Crianças, ética do cuidado e direitos: a propósito do Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação e Pesquisa, v. 46.	Discutir as relações entre cuidado e direitos das crianças, a partir dos resultados de um estudo desenvolvido por um grupo de pesquisa interinstitucional, do qual participaram alunos e professores de duas universidades.	https://www.scielo.br/j/ep/a/fs7wzvKtfJRWYf8tv8zbX6b/?format=html&lang=pt
Köche, José Carlos. 2011.	Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. Petrópolis, RJ: Vozes,	Despertar o questionamento crítico sobre ciência, métodos, leis, teorias e processos de investigação, conduzindo o leitor à reflexão e análise crítica dos temas propostos.	https://abrir.link/GmtBg
LANI, Lilian, 2015.	A guarda compartilhada e a possível fixação de regras entre os genitores.	Analisar o poder familiar e as diferentes espécies de guarda de filhos no âmbito do Direito de Família brasileiro, com foco na guarda compartilhada e seus desafios na prática.	https://univates.br/bdu/
LEITE, Ana Luiza Aires. 2023.	A alienação parental e como isso pode atrapalhar o desenvolvimento cognitivo dos filhos sob a perspectiva da psicologia e do direito.	Estudar acerca da alienação parental e como a mesma pode atrapalhar o desenvolvimento cognitivo dos filhos, analisando sob a perspectiva da psicologia e do direito, como também esclarecer o conceito de alienação parental e a síndrome de alienação parental e observando se está presente apenas no contexto litigioso da família.	https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/6505
LIMA, Edna	Alienação parental sob	A análise da visão dos	https://repositorio.

Fernandes da Rocha et al. 2016.	o olhar do Serviço Social: limites e perspectivas da atuação profissional nas varas de família.	assistentes sociais do Judiciário sobre a alienação parental e a lei que trata da temática.	pucsp.br/handle/handle/19559
LOCH, Fabricia de Fátima Rodrigues de Barros et al. 2020.	Alienação parental sob a perspectiva da psicologia e do direito.	Analisar os efeitos psicológicos da Alienação Parental e como o Direito se posicionou em face aos direitos da criança e adolescente.	https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/218859
LOURENÇO, MAÍSA NEIVA. 2019.	Alienação Parental E Novas Perspectivas.	Estudar a lei de alienação parental (Lei nº12.318/2010), suas evoluções históricas e jurídicas e as formas jurídicas conciliatórias em combate a prática, sob a égide da legislação brasileira.	http://45.4.96.19/handle/aee/8617
MAIA, Érika Luiza Xavier. 2022.	A alienação parental no ordenamento jurídico brasileiro e o debate acerca do uso da mediação nos conflitos que envolvem a alienação parental.	Fazer uma breve análise dessa conduta, de forma a expor o confronto com a doutrina de proteção integral da criança e do adolescente e discorrer a respeito do uso da mediação como uma forma de solução da alienação parental.	https://repositorio.unesp.br/items/46b9c049-1a9c-4163-b787-507399145c5e
MARIANO, Vanessa Coutinho; DE LACERDA ROCHA, Artur Gilberto Garcéa. 2019.	A atuação do assistente social sob o relato de alienação parental no processo judicial de guarda compartilhada. CADERNO DISCENTE, v. 4, n. 1.	Analisar a atuação do assistente social no combate à violência psicológica no âmbito da vara de família, com ênfase na alienação parental, e os desafios da intervenção profissional.	https://revistas.esuda.edu.br/index.php/Discendente/article/view/697
MARIANO, Caroline. 2021.	Reflexos da alienação parental no ordenamento jurídico brasileiro.	Analisar o crime de alienação parental sob a ótica da Lei 12.318/2010, com foco nas consequências para a criança e nas medidas cabíveis para coibir a prática.	http://104.207.146.252:8080/xmlui/handle/123456789/520
MEIRELLES, Maria Eduarda Camargo de Souza. 2019.	Alienação parental: até quando poderá ocorrer.	Introduzir e debater um tema que infelizmente encontra-se cada vez mais recorrente nas relações familiares dos dias atuais, o instituto da alienação parental, o qual encontra-se consubstanciado na Lei nº 12.318/2010 ("Lei da Alienação Parental").	https://repositorio.pucsp.br/handle/handle/26818
MENDES, Patrícia et al. 2014.	Alienação Parental.	Sensibilizar a comunidade para uma parentalidade positiva em prol do superior interesse da criança, bem como dissuadir os comportamentos alienadores através do conhecimento dos danos psicoemocionais causados à criança.	https://abrir.link/xztEM
MORAES, Denise Lagreca de. 2015.	Síndrome de alienação parental: refletindo acerca do desafio de superar sua invisibilidade. Trabalho	Identificar e analisar as consequências e suas implicações sobre o desenvolvimento psicossocial da criança e/ou adolescente vítimas	https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/15852

	de Conclusão de Curso (Especialização em Saúde Materno-infantil) -Maternidade Escola, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.	da SAP	
NASCIMENTO, Juliana Almeida Galindo do. 2018.	As Implicações das falsas memórias nas provas do processo de alienação parental. 2018.	Analisar a indução de falsas memórias como forma de alienação parental sob a ótica da Lei 12.318/2010, com foco nas consequências para a criança e nas medidas cabíveis para coibir a prática.	https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/27777
NASCIMENTO, Ivone Silva do et al. 2017.	Alienação parental.	Abordar o relato de experiência em psicologia com foco na intervenção com estudantes, estagiários, residentes e profissionais da área de saúde acerca da Alienação Parental e sua Síndrome, bem como as respectivas consequências na formação psíquica da criança e do adolescente	https://tcc.fps.edu.br/jspui/bitstream/fpsrepo/672/1/TCCWALKIRIAEIVONE.pdf
PEREIRA, Anna Maria Barcelos Gontijo. 2023	ALIENAÇÃO PARENTAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS.	Desenvolver e implementar estratégias multidisciplinares e coordenadas para prevenir, identificar e combater a alienação parental, visando proteger os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, promover seu bem-estar emocional e garantir relacionamentos saudáveis com ambos os genitores, por meio da conscientização, capacitação de profissionais, intervenção judicial eficaz e colaboração entre os setores jurídico, psicológico e assistencial.	https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/7019
QUEIROZ, Lia Noleto de. 2022.	Alienação parental no Brasil: um olhar sobre a agenda.	Analisar a trajetória da formação da agenda percorrida pela Alienação Parental no Brasil, desde os debates iniciais em 2008, que culminaram na promulgação da Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, e a trajetória da agenda de revisão da lei, percorrida entre 2011 a 2022, até a promulgação da Lei nº 14.340, de 18 de maio de 2022.	https://repositorio.fgv.br/items/a0ac47ca-4edc-49b6-9e73-ecac315ea3c7
REJANI, Juliana Lima. 2015.	Órfãos de pais vivos?	Implementar medidas legais e sociais para prevenir e combater a alienação parental, visando proteger o vínculo afetivo entre genitores e filhos após a ruptura conjugal, promovendo o bem-estar emocional de todas as partes envolvidas.	https://repositorio.ul.pt/handle/10451/23379
REIS, Isadora	Alienação Parental:	Revisar a literatura existente	https://revista.uni

Moreira; DE CAMPOS ARAÚJO, Amanda; TOFANELI, Rafaela. 2023.	Revisando um direito, direito da família. Revista Multidisciplinar Do Nordeste Mineiro, v. 6, n. 1.	sobre a alienação parental no âmbito do direito de família.	pacto.com.br/index.php/multidisciplinar/article/view/1688
ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. 2014.	Estatuto da Criança e do Adolescente. Comentado artigo por artigo, v. 10, p. 65.	Promover a proteção integral dos direitos humanos das crianças, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e garantindo-lhes tratamento diferenciado em conformidade com sua condição de pessoas em desenvolvimento.	https://juspodivm.digital.com.br/cdn/arquivos/jus1930_previa-do-livro.pdf
SARMET, Yvanna Aires Gadelha. 2016.	Os filhos de Medeia e a Síndrome da Alienação Parental. Psicologia USP, v. 27, p. 482-491.	Discutir, a partir do mito de Medeia, as implicações da Síndrome de Alienação Parental (SAP) para o desenvolvimento psíquico da criança, dentro de uma compreensão junguiana, especialmente no âmbito da psicoterapia infantil.	https://www.scielo.br/j/psp/a/ndMqKS6L34WSWkJVrtmgfQM/
SANTOS, Geovanna Rodrigues dos. 2022.	A alienação parental e o projeto de Lei n. 498/2018: avanço ou retrocesso?.	Estudar o instituto da alienação parental sob a ótica legal, com o intuito de averiguar alguns pontos deficientes da Lei nº 12.318/2010 aos quais ajudam no desgaste e enfraquecimento da proteção das vítimas infante-juvenis e que são debatidos no Projeto de Lei nº 498/2018, atualmente em votação no Congresso Nacional.	https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/4764
SANTOS, Sabrini Ornanda. 2021.	Uso indevido da Lei 11.340/06 como mecanismo legal para a prática de alienação parental–denúncia caluniosa. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.	Averiguar o mau uso da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), que trata da violência doméstica e familiar contra mulheres, quando o objetivo obscuro é afastar genitores de suas proles o que incide na Lei 12.318/06 que versa sobre a Alienação Parental, tal como busca tratar dos prejuízos decorrentes da Denúncia Caluniosa	https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/19199
SILVA, Patrícia Q. da; RIBEIRO, Rafaella G.; SANTOS, Bárbara N. dos. 2021.	Síndrome da Alienação Parental e Seus Impactos no Desenvolvimento Infantil.	Investigar os impactos adquiridos no contexto familiar, analisando como as crianças e adolescentes são prejudicados em seu desenvolvimento, e a importância do psicólogo, em casos que envolvem a síndrome da alienação parental.	http://repositorio.aee.edu.br/handle/aee/18407
SANTOS, JAÍNE JOSÉ DOS. 2021.	Alienação Parental E Complexidades No Direito Brasileiro.	Analisar a Síndrome da Alienação Parental e seu reflexo no desenvolvimento dos atingidos, bem como a atuação do Poder Judiciário	http://repositorio.aee.edu.br/handle/aee/18080

SOTTOMAYOR, Maria Clara.2011.	Uma análise crítica da síndrome de alienação parental e os riscos da sua utilização nos tribunais de família. Julgar, n. 13, p. 73-107.	Realizar uma análise crítica da Síndrome de Alienação Parental (SAP) e os riscos associados à sua utilização nos tribunais de família, visando destacar as inconsistências científicas, os possíveis preconceitos subjacentes e os potenciais danos à integridade psicológica das crianças e à proteção dos direitos das mulheres.	https://abrir.link/NimxF
SOUZA, Ana Prudente Toledo de. 2019.	Os caminhos para combater a alienação parental.	Abordar o tema da alienação parental a fim de demonstrar quão danosa essa prática pode ser para crianças e adolescentes e mesmo para os genitores e seus familiares.	http://repositorio.unitau.br/jspui/handle/20.500.11874/3826
SOUSA, Andressa Hellen Garcia Santos et al. 2021.	ALIENAÇÃO PARENTAL: a guarda compartilhada como prevenção.	Elucidar as consequências que esta pode causar em relação à criança ou adolescente. Apontando como forma de inibi-la a modalidade compartilhada de guarda, evidenciando a importância da participação de ambos os pais no desenvolvimento dos filhos	http://192.95.10.19/jspui/handle/123456789/69
SILVA, Carolina Antunes. 2020.	Alienação parental.	Esclarecer sobre a prática de alienação parental, características, indícios, condutas do alienador, bem como a ocorrência da Síndrome da Alienação Parental, fazendo uma breve análise e relação com a legislação especial (Lei nº 12.318/2010), juntamente com a proteção existente às crianças e adolescentes, mais conhecido como ECA (Lei nº 8.069/1990).	https://dspace.mackenzie.br/items/5c5f2e80-3982-4321-badb-ffbe96b880f2
SIEBIGER FILHO, Egon Mario. 2021.	A necessidade de preservação das normas aplicáveis à alienação parental.	Examinar a necessidade de preservação das normas constantes na Lei 12.318/2010, conhecida como lei da alienação parental, haja vista que tramitam projetos de lei que propõe a revogação da mesma, o PL 498/2018 no senado e o PL 6.371/2019 na câmara dos deputados.	https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/237775
SOARES, Maria Eduarda Tavares de Pinho Tinoco. 2023.	Uma análise crítica à Lei de Alienação Parental (Lei 12.318, de 26 agosto de 2010).	Analisar criticamente a Lei de Alienação Parental (Lei 12.318/2010), avaliando sua eficácia normativa na proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, seus impactos na sociedade e sua aplicação nos tribunais.	https://repositorio.pucsp.br/handle/handle/40453

TAVARES, Daiane Ogeda; RODRIGUES, Karen Lúcia Abreu. 2022.	Alienação Parental E Os Seus Efeitos No Comportamento Dos Pais. Revista A Fortiori, V. 3, N. 1.	Detecção de comportamentos dos pais e como estes afetam seus sentimentos e emoções em suas relações com o outro genitor e filho(s), assim como a conscientização dos efeitos que a Alienação Parental pode causar em seus comportamentos e no desenvolvimento do(s) filho(s), como a manipulação própria da condição.	<a href="http://revistas.fam
p.edu.br/revistaaf
ortiori/article/view
/563/336">http://revistas.fam p.edu.br/revistaaf ortiori/article/view /563/336
--	---	---	---

Fonte: Autores (20204)

6 CONCLUSÃO

Ao concluir este trabalho, fica evidente que a alienação parental é uma problemática complexa que exige uma abordagem integrada, envolvendo tanto a esfera jurídica quanto a psicológica, bem como medidas educacionais. À análise aprofundada dos mecanismos de detecção e prova da alienação parental, destaca a importância da avaliação psicológica, evidenciando a necessidade de uma abordagem contínua e contextualizada.

As intervenções jurídicas, incluindo medidas protetivas, punições legais e alterações na guarda, são ferramentas cruciais para combater esse fenômeno prejudicial. A imposição de penalidades financeiras, a restrição de visitas e a participação em programas de aconselhamento são estratégias que visam tanto desencorajar comportamentos alienadores quanto proporcionar suporte emocional às partes envolvidas.

A discussão sobre a evolução legislativa, destaca a importância de ajustar as leis existentes para lidar com as complexidades específicas da alienação parental. A análise comparativa com legislações estrangeiras oferece perspectivas valiosas que podem informar mudanças necessárias no contexto brasileiro.

No âmbito educacional, a conscientização emerge como um elemento-chave. A falta de conhecimento sobre os impactos da alienação parental é apontada como um desafio significativo, sugerindo a necessidade de programas educacionais abrangentes direcionados à sociedade e aos profissionais envolvidos.

Numa perspectiva mais ampla, este trabalho enfatiza a importância de uma abordagem holística para lidar com a alienação parental. A colaboração entre profissionais de diferentes áreas, a sensibilidade nas mudanças legislativas e a promoção da conscientização social são elementos fundamentais para criar um ambiente mais saudável para as crianças envolvidas e para fortalecer as relações familiares. Este é um desafio contínuo que requer esforços coordenados de diversos setores da sociedade para garantir o bem-estar das crianças e prevenir práticas prejudiciais.

REFERÊNCIAS

- ALVES NETO, Jose Targino. Representações Sociais de Autoridade na Lei 12.318/10 **Lei da Alienação Parental**. 2019.
- BRANDÃO, Eduardo Ponte; AZEVEDO, Luciana Jaramillo Caruso de. Poder, Norma e Ideário na Lei da Alienação Parental. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 43, p. e249888, 2023.
- BARBOSA, Charles Wesley; ZANDONADI, Antonio Carlos. Alienação parental e seus impactos no desenvolvimento psicológico da criança e do adolescente. **Revista Farol**, v. 7, n. 7, p. 58-72, 2018.
- BATISTA, Nathalia Nogueira. Síndrome da alienação parental e a violação dos direitos da criança e do adolescente sob a égide da **Lei 12.318/10**. Repositório Institucional Unicambury, v. 1, n. 1, 2016.
- BELLOLI, Samantha Oliveira. **O instituto da alienação parental: a proteção dos filhos à luz do ordenamento jurídico brasileiro**. 2020.
- BRANDT, Taiane Acosta. **Alienação parental e falsas denúncias de abuso: uma análise a partir das falsas memórias**. 2019.
- CORASSA, Henri Cristian Messa. **A responsabilidade civil na alienação parental**. 2016.
- COUTRINHO, Marly Cristina Lemes; FARIA, André Luís Lopes; GONÇALVES, Jonas Rodrigo. A alienação parental e seu ordenamento jurídico. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, v. 11, n. 41, p. 01-30, 2020.
- DA SILVA, DANILLO FURTADO. **Alienação Parental: os efeitos jurídicos das Sentenças que constatarem a constatarem a alienação parental**. 2022.
- DE SOUSA, Analicia Martins; BOLOGNINI, Ariane Luise. Pedidos de avaliação de alienação parental no contexto das disputas de guarda de filhos. **Psicologia Jurídica e Direito de Família**, p. 169, 2017.
- DE SOUZA CHEFER, Beatriz; RADUY, Flora Duarte Raymundo; MEHL, Thais Ghisi. **A importância da atuação do psicólogo jurídico no contexto da alienação parental**. Orbis Latina, v. 6, n. 2, p. 30-43, 2016.
- DE FIGUEIREDO, Samara Leite. **A interface da psicologia jurídica e avaliação psicológica nos casos de crianças e adolescentes vítimas de alienação parental**. 2019.
- DE OLIVEIRA, Lucas Santos; VELTER, Stela Cunha. **ALIENAÇÃO PARENTAL: A EFICÁCIA DA LEI E AS SANÇÕES APLICADAS AO ALIENADOR**. TCC-Direito, 2021.

DE OLIVEIRA, Suleime Nayane Castro; DE BARROS FILHO, Osmar Domingos. **Alienação Parental: Uma Análise acerca dos Aspectos Jurídicos e Psicológicos.** Praxis Jurídica, v. 4, n. 1, p. 1-12, 2020.

DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias.** 8 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direitos das Famílias. JusPODIVM, 2023.

DUNCK, Ernesto Martim Schönholzer et al. **Alienação parental.** 2020.

DO PRADO AMARAL, Larissa; CARVALHO, Pedro Sillas. **O uso indevido das medidas protetivas previstas na lei maria da penha que geram alienação parental.** TCC-Direito, 2021.

FAVERZANI DA LUZ, Ariele; GELAIN, Denise; KOCHENBORGER BENINCÁ, Tatiana. A atuação do psicólogo jurídico na alienação parental. **Revista de Psicologia da IMED**, v. 6, n. 2, 2014.

FARIA, Raphael Sarno Mattos. **Alienação parental: a legislação brasileira e a proteção das crianças e adolescentes.** 2022.

FERREIRA, Laura Lica Silva. **Alienação parental: Uma análise sobre a revogação e o aperfeiçoamento da lei nº 12.318/2010.** 2023.

GARCIA CARRIJO MATIAS, VIVIAN. **A alienação parental nas relações familiares.** 2022.

GARDNER, Richard, 1985. A.M.D. **APASE.** Disponível em: <www.apase.org.br/94001-sindrome.htm>.1985

GONÇALVES, Ariane Campos. **Alienação parental: consequências jurídicas da implantação de falsas memórias.** 2020.

GOUDARD, Bénédicte. **A Síndrome da Alienação Parental.** 22 de out. 2008. Disponível em: <<http://www.sos-papai.org/documentos/0.%20Doutorado%20em%20Medicina%20-2008>>.

KRAMER, Sonia; NUNES, Maria Fernanda Rezende; PENA, Alexandra. **Crianças, ética do cuidado e direitos: a propósito do Estatuto da Criança e do Adolescente.** Educação e Pesquisa, v. 46, 2020.

Köche, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

LANI, Lilian. **A guarda compartilhada e a possível fixação de regras entre os genitores.** 2015.

LEITE, Ana Luiza Aires. **A alienação parental e como isso pode atrapalhar o desenvolvimento cognitivo dos filhos sob a perspectiva da psicologia e do direito.** 2023.

LIMA, Edna Fernandes da Rocha et al. **Alienação parental sob o olhar do Serviço Social: limites e perspectivas da atuação profissional nas varas de família.** 2016.

LOCH, Fabricia de Fátima Rodrigues de Barros et al. **Alienação parental sob a perspectiva da psicologia e do direito.** 2020.

Lourenço, Máisa Neiva. **Alienação Parental e Novas Perspectivas.** 2019.

MAIA, Érika Luiza Xavier. **A alienação parental no ordenamento jurídico brasileiro e o debate acerca do uso da mediação nos conflitos que envolvem a alienação parental.** 2022.

MADALENO, Ana Carolina Carpes; MADALENO, Rolf. **Síndrome da alienação parental: importância da detecção.** 5 ed. 2017.

MARIANO, Vanessa Coutinho; DE LACERDA ROCHA, Artur Gilberto Garcéa. A atuação do assistente social sob o relato de alienação parental no processo judicial de guarda compartilhada. **CADERNO DISCENTE**, v. 4, n. 1, 2019.

MARIANO, Caroline. **Reflexos da alienação parental no ordenamento jurídico brasileiro.** 2021.

MEIRELLES, Maria Eduarda Camargo de Souza. **Alienação parental: até quando poderá ocorrer.** 2019.

MENDES, Patrícia et al. **Alienação parental.** 2014.

MORAES, Denise Lagreca de. **Síndrome de alienação parental: refletindo acerca do desafio de superar sua invisibilidade.** Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Saúde Materno-infantil)-Maternidade Escola, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

NASCIMENTO, Juliana Almeida Galindo do. **As Implicações das falsas memórias nas provas do processo de alienação parental.** 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. 2018.

PEREIRA, Anna Maria Barcelos Gontijo. **Alienação parental e suas consequências.** 2023.

PODEVYN, François. Syndrome D' Alienation Parentale (SAP) Disponível em: <http://www.paulwillekens.be/pw/pas.htm>> Acesso em: 04 abri. 2021.

QUEIROZ, Lia Noleto de. **Alienação parental no Brasil: um olhar sobre a agenda.** Tese de doutorado. 2022.

REJANI, Juliana Lima. **Alienação parental: Órfãos de pais vivos?** Tese de Doutorado. Universidade de Lisboa (Portugal). 2015.

REIS, Isadora Moreira; DE CAMPOS ARAÚJO, Amanda; TOFANELI, Rafaela. **Alienação Parental: Revisando um direito da família.** Revista Multidisciplinar Do Nordeste Mineiro, v. 6, n. 1, 2023.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Comentado artigo por artigo, v. 10, p. 65, 2014.

SARMET, Yvanna Aires Gadelha. **Os filhos de Medeia e a Síndrome da Alienação Parental.** Psicologia USP, v. 27, p. 482-491, 2016.

SANTOS, Geovanna Rodrigues dos. **A alienação parental e o projeto de Lei n. 498/2018: avanço ou retrocesso?** 2021.

SANTOS, JAÍNE JOSÉ DOS. **Alienação parental e complexidades no direito brasileiro.** 2021.

SILVA, Patrícia Q. da; RIBEIRO, Rafaella G.; SANTOS, Bárbara N. dos. **Síndrome da Alienação Parental e Seus Impactos no Desenvolvimento Infantil.** 2021.

SOTTOMAYOR, Maria Clara. Uma análise crítica da síndrome de alienação parental e os riscos da sua utilização nos tribunais de família. **Julgar**, n. 13, p. 73-107, 2011.

SOUZA, Ana Prudente Toledo de. **Os caminhos para combater a alienação parental.** 2019.

SOUSA, Andressa Hellen Garcia Santos et al. **Alienação parental: a guarda compartilhada como prevenção.** 2021.

SOUZA, Raquel Pacheco Ribeiro de. **Síndrome da Alienação Parental.** 2010.

SILVA, Carolina Antunes. **Alienação parental.** 2020.

SIEBIGER FILHO, Egon Mario. **A necessidade de preservação das normas aplicáveis à alienação parental.** 2021.

SOARES, Maria Eduarda Tavares de Pinho Tinoco. **Uma análise crítica à Lei de Alienação Parental (Lei 12.318, de 26 agosto de 2010).** 2023.

TAVARES, Daiane Ogeda; RODRIGUES, Karen Lúcia Abreu. Alienação parental e os seus efeitos no comportamento dos pais. **Revista a fortiori**, v. 3, n. 1, 2022.